www.santanadeparnaiba.sp.gov.br PrefeituraSantanadeParnaiba

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

# Imprensa Oficial

ANO X - EDIÇÃO 424 | O SEU JORNAL SEMANAL | DE 11 A 17 DE FEVEREIRO DE 2022

INFORME EPIDEMIOLÓGICO — CASOS CONFIRMADOS CORONAVÍRUS

Total de Casos 89203 | Internados 20 | Óbitos 407 | Curados 16940

FEVEREIRO 10

DOSES APLICADAS 324.172

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 11/02/2022

# Colégio com estrutura de nível particular é inaugurado no coração da Fazendinha

Com mais de 8 mil m², a nova sede do Imídeo terá capacidade para atender mais de 900 alunos e já foi apelidada por parte dos moradores de "uma verdadeira universidade infantil"

Seguindo com os investimentos em educação, Santana de Parnaíba ganhou mais um colégio de primeiro mundo nesta segunda-feira (07/02), com a inauguração do Novo Colégio Imídeo, na região da Fazendinha. PÁG. 3

27 NOVOS COLÉGIOS

FUNDO SOCIAL

## Fundo Social de Solidariedade facilita solicitação do Kit Mãe Parnaibana

PÁGINA 2

EDUCAÇÃO

## Mais de 30 mil kits de material escolar são distribuídos aos alunos da rede municipal

PÁGINA 2

SEGURANÇA

## Nova frota de veículos é entregue para a Defesa Civil e Secretaria de Trânsito

PÁGINA 2

FUNDO SOCIAL

## Fundo Social realiza em março mais uma edição da Feijoada Solidária

PÁGINA 2

# Mais de 30 mil kits de material escolar são distribuídos aos alunos da rede municipal

Nesta semana, a prefeitura realizou a entrega dos kits de material escolar para os cerca de 32 mil alunos da rede municipal. O ato simbólico que marcou o início da distribuição aconteceu na segunda-feira (07/02), no Colégio Ricarda, na região da Fazendinha, onde mais de 200 alunos receberam os kits.

Ao longo da semana, as entregas foram realizadas nos outros colégios do município, beneficiando alunos desde o ensino infantil até o ensino médio, que além do material receberam frascos de repelente.

Os kits de material escolar são desenvolvidos de acordo com o nível de ensino, sendo 5 diferentes composições para atender às principais necessidades de cada fase dos alunos. A depender da idade, o kit pode conter até 15 itens como lápis de cor, caderno, estojo, entre outros.

*Este ano, além dos kits, a prefeitura também entregou repelentes aos alunos*

### AUMENTO DO MATERIAL ESCOLAR EM 16%

Enquanto o levantamento recente do Procon SP aponta para uma alta de 16% no preço médio dos itens que compõem a lista de materiais escolares, os pais dos alunos em Santana de Parnaíba terão um motivo a menos com o que se preocupar, já que as entregas logo no início do ano proporcionarão uma economia significativa para as famílias parnaibanas.

Entre os itens listados pelo órgão, também estão inclusos os gastos com uniformes, algo que também não será preocupação para os pais, já que em breve a prefeitura deve iniciar a entrega em todos os colégios da cidade.

Vale ressaltar que a rede de ensino de Santana de Parnaíba é uma das poucas 100% municipalizadas do país e que a prefeitura distribui gratuitamente a todos os alunos kits de uniforme e material escolar.

## Vagas de Emprego

### 422 VAGAS

| VAGAS | Quant. | ♿ |
|---|---|---|
| Açougueiro | 2 | |
| Ajudante de carga e descarga | 50 | |
| Ajudante mecânico de moto | 2 | |
| Analista de logística | 3 | X |
| Aux.de op. de extrusoura de borracha | 3 | |
| Auxiliar administrativo | 2 | X |
| Auxiliar de escrituração fiscal | 2 | |
| Auxiliar de lavanderia | 10 | |
| Auxiliar de logística | 70 | X |
| Auxiliar mecânico motor diesel | 2 | |
| Azulegista | 5 | |
| Consultor de vendas | 5 | |
| Corretor de imóveis | 30 | |
| Costureira de colchões | 4 | |
| Costureira em geral | 7 | |
| Cozinheiro de restaurante | 2 | |
| Desenhista projetista de moldes | 2 | |
| Eletricista | 1 | |
| Eletricista de iluminação pública | 4 | X |
| Encarregado de obras | 2 | |
| Engenheiro civil | 3 | |
| Etiquetador | 5 | X |
| Ferramenteiro | 4 | |
| Galvanizador | 1 | |
| Gerente administrativo | 1 | |
| Gesseiro | 5 | |
| Instalador de rede telefônica | 12 | |
| Jardineiro | 10 | |
| Jardineiro | 2 | |
| Manobrista | 2 | |
| Marceneiro | 2 | |
| Mecânico de automóvel | 2 | |
| Mecânico de caminhão a diesel | 2 | |
| Mecânico de máquinas e equipamentos | 2 | |
| Mecânico de motor a diesel | 1 | |
| Mestre de solda e corte | 10 | |
| Montador | 2 | |
| Montador de calha | 2 | |
| Montador de veículos | 2 | |
| Motorista carreteiro | 10 | |
| Motorista de caminhão | 5 | |
| Motorista de caminhão betoneira | 6 | |
| Motorista de micro-ônibus urbano | 1 | |
| Motorista de van escolar | 2 | |
| Op. de centro de usinagem madeira CNC | 4 | |
| Operador de atendimento receptivo | 5 | X |
| Operador de caldeira | 2 | |
| Operador de injetora plástico | 2 | |
| Operador de eletromecânico | 2 | |
| Operador de empilhadeira | 2 | |
| Operador de extrusora de borracha | 2 | |
| Operador de máquinas fixas, em geral | 4 | |
| Operador de vendas | 10 | |
| Pedreiro | 9 | |
| Pizzaiolo | 4 | |
| Preparador de tintas automotivos | 2 | |
| Serralheiro | 10 | |
| Serralheiro industrial | 2 | |
| Servente de pedreiro | 30 | |
| Supervisor de logísitica | 2 | |
| Téc. de apoio ao usuário de informática | 1 | |
| Técnico eletricista | 2 | |
| Torneiro mecânico | 8 | |
| Treinador na área esportiva (Estágio) | 7 | |
| Vendedor de porta a porta | 8 | |
| Vendedor orçamentista | 2 | |

**Consulte mais vagas no site:**
**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**
**VAGAS ATUALIZADAS DIARIAMENTE**

**NOTA IMPORTANTE:** Conforme determinação do Ministério Público e Inquérito Civil nº 000043.2014.10.000/0 da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego, as vagas não poderão conter os indicativos de sexo e faixa etária. "Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrem alterações constantemente"

**SAÚDE**

## Inscrições de propostas para Conferência da Saúde Mental vão até dia 14/02

*A exemplo de outras conferências, a da Saúde Mental será realizada na Arena de Eventos*

Para melhorar ainda mais os serviços que são oferecidos na área de saúde mental em Santana de Parnaíba, no próximo dia 22 de fevereiro será realizada, sob o tema: " A política de saúde mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS, a 1ª Conferência de Saúde Mental do município.

Os usuários do sistema de saúde podem participar apresentando propostas, desde que realizem as inscrições até o dia 14/02, nas unidades de saúde do município ou pelo site da prefeitura.

Vale ressaltar que a Conferência acontece no dia 22/02, a partir das 7h30, na Arena de Eventos, que fica localizada na Av. Esperança, 450 - Campo da Vila.

**FUNDO SOCIAL**

## Fundo Social realiza em março mais uma edição da Feijoada Solidária

*Em fevereiro do ano passado a Feijoada Solidária bateu o recorde com mais de 900 unidades vendidas*

Para seguir com os trabalhos em prol das pessoas que mais necessitam na cidade, o Fundo Social de Solidariedade realizará no dia 12 de março a segunda edição da Feijoada Solidária.

O evento acontecerá no Colégio Leda Caira, na Fazendinha, a partir das 11h, em formato drive-thru, e os vouchers, no valor de R$ 30,00, já estão disponíveis para venda no Fundo Social de Solidariedade, localizado na rua Pedro Procópio, 213 - Centro.

O evento tem como objetivo arrecadar fundos para a manutenção dos trabalhos realizados em atendimento às pessoas da cidade em situação de vulnerabilidade social. Mais informações ligue: 4622-7500, ramal 7104.

**FUNDO SOCIAL**

## Fundo Social de Solidariedade facilita solicitação do Kit Mãe Parnaibana

*O Kit Mãe Parnaibana é um enxoval completo entregue gratuitamente para as gestantes do município*

Com o intuito de facilitar a vida das mamães ainda nesse momento de pandemia, o Fundo Social de Solidariedade adotou uma nova maneira para que sejam realizadas as solicitações do kit Mãe Parnaibana.

Agora, as munícipes a partir do sexto mês de gestação podem entrar em contato por e-mail, no endereço: programamaeparnaibana@santanadeparnaiba.sp.gov.br e enviar os documentos necessários para o requerimento: RG, comprovante de endereço, cartão pré-natal e carteira de trabalho.

Vale lembrar que para realizar a solicitação a gestante deve ser homologada e morar no município há pelo menos 1 ano. Mais informações podem ser obtidas no número: 4622-7500 ramais: 7108/ 7107 e 7127.

**SEGURANÇA**

## Nova frota de veículos é entregue para a Defesa Civil e Secretaria de Trânsito

*A nova identificação visual das viaturas do trânsito facilitará o trabalho dos agentes*

Seguindo com os investimentos para garantia da segurança dos parnaibanos, na segunda-feira (07/02), a prefeitura realizou a apresentação da nova frota de veículos da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Ao todo, foram adquiridos 17 novos veículos para atuação no trânsito da cidade, sendo 11 Fiats Strada e 6 novas motocicletas. Já a Defesa Civil recebeu duas S10, que serão utilizadas no dia a dia de trabalho e para o atendimento das ocorrências.

Com nova identidade visual, onde o amarelo é predominante, as novas viaturas do trânsito serão identificadas com mais facilidade, promovendo melhorias significativas no dia a dia de patrulhamento e fiscalização.

A aquisição dos novos veículos faz parte dos vários investimentos na área de segurança e tem como principal objetivo agilizar os atendimentos para garantir a integridade física e a defesa à vida na cidade.

**EXPEDIENTE:**

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

***Prefeito: Antonio Marcos Batista Pereira***

**Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code**

Secretário de Comunicação Social: ***Fabio Mendonça***

**Produção de Noticiário:** *Departamento de Comunicação da Secretaria de Comunicação Social*
**Endereço:** Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - CEP 06517-520 Santana de Parnaíba/SP - **Fone:** *(11) 4622-7500*
**Impressão:** VS Editora e Publicidade: Rua Ester Rombenso, 349 - Centro - Osasco/SP CEP: 06097-120 - CNPJ: 04.195.361/0001-91
**E-mail:** secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br | **Site:** www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
**Publicação realizada no dia 11 de fevereiro de 2022**
**Editor e Revisor:** *Willian Rafael - MTB 0092004/SP*
**Periodicidade:** *Semanal*
**Tiragem:** *30 mil exemplares*

# Colégio com estrutura de nível particular é inaugurado no coração da Fazendinha

Com mais de 8 mil m², a nova sede do Imídeo terá capacidade para atender mais de 900 alunos e já foi apelidada por parte dos moradores de "uma verdadeira universidade infantil"

Seguindo com os investimentos em educação, Santana de Parnaíba ganhou mais um colégio de primeiro mundo nesta segunda-feira (07/02), com a inauguração do Novo Colégio Imídeo, na região da Fazendinha.

Em cerimônia que contou com a presença de moradores, autoridades municipais e estaduais e do apresentador de TV, Elvis Cezar, foram apresentadas as novas instalações do colégio, que terá capacidade para atender mais de 900 alunos do ensino fundamental II, médio e EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Localizada ao lado do terminal rodoviário do bairro, a infraestrutura impressiona tanto pelo tamanho quanto pela qualidade dos equipamentos, sendo chamada inclusive de "universidade infantil" por parte dos moradores.

A exemplo de outros colégios do município que já possuem equipamentos compartilhados entre as secretarias de educação e esporte como o Zilda Arns, Paulo Freire, Tom Jobim e Max Santana, o novo Imídeo contará com Ginásio poliesportivo e com uma piscina semiolímpica, coberta e aquecida.

Com 8.127,54 m², o colégio contará ainda com 20 salas de aula, laboratórios de informática e robótica, biblioteca, ala administrativa, estacionamento e cozinha, tudo com um layout planejado para favorecer o aprendizado e desenvolvimento dos alunos.

A inauguração já nos primeiros dias do ano letivo também foi importante para os alunos do C.M. Carlos Alberto, que serão atendidos provisoriamente no Novo Imídeo, já que a unidade educacional do 120 será reconstruída para se tornar um prédio mais amplo, moderno e mais adequado aos estudantes do bairro.

Fora tudo isso, os equipamentos esportivos anexos ao colégio servirão como mais um vetor de saúde e qualidade de vida para a região, já que não ficarão restritos à utilização dos alunos, podendo ser utilizados para o desenvolvimento de aulas de modalidades esportivas e pela população no período em que não houver aulas.

Com a inauguração, a prefeitura atinge a marca de 27 novos colégios entregues desde de 2013. Ao todo, foram geradas mais de 12 mil vagas de ensino.

## INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

Nos últimos 9 anos a prefeitura realizou uma série de investimentos que chegaram a colocar a cidade como a que mais cresceu no principal indicador da educação básica, o Ideb, entre os quais estão as aulas de robótica, o Centro de Línguas (aulas de Inglês, Mandarim, Espanhol), a plataforma Parnaíba Idiomas (que possibilita que todos os moradores da cidade aprendam um novo idioma de forma gratuita e on-line), o programas Mind Lab, Khan e Brain Academy com ensinamentos de inteligência emocional, o Programa Connect inserção ao mundo digital, entre outros investimentos.

Vale destacar que Santana de Parnaíba é uma das poucas cidades do Brasil com o ensino 100% municipalizado e que a prefeitura realiza anualmente a entrega de kits de uniformes escolares e kits de material aos mais de 32 mil alunos da rede. Fora isso, existe toda uma preocupação com a correta alimentação dos alunos, por meio de um cardápio elaborado por nutricionistas para garantir que as mais de 65 mil refeições servidas diariamente nos colégios da cidade auxiliem no desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

Recentemente, a cidade, que já utiliza ferramentas como o Google For Education, deu mais um passo no caminho da tecnologia 4.0 com a aquisição de cerca de 13 mil notebooks, dos quais parte já foram entregues aos alunos e professores no final do ano passado e parte deve ser entregue no início deste ano.

*"Aqui foi um presente de Deus para nós, eu que faço parte do EJA estou muito ansiosa para começar a estudar nesse colégio de primeiro mundo."*

**Josefa Miranda,**
Moradora da Fazendinha

*"O colégio está lindo. Aqui tem piscina, uma quadra muito linda; com tudo isso esse colégio parece uma universidade."*

**Genilza Santos**
Moradora da Fazendinha

*"No nosso tempo não tinha esse conforto todo. Hoje não, hoje tem toda essa estrutura dentro do colégio, então eu só tenho a agradecer ao trabalho realizado pela prefeitura, está excelente mesmo!"*

**João Martins**
Morador da Fazendinha

Imprensa Oficial
Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

## COMPRAS E LICITAÇÕES

**COMUNICADO DE ADIAMENTO SINE-DIE**
**Pregão Eletrônico n.º 017/2022 – Proc. Adm. nº 039/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **COLCHÕES E TRAVESSEIROS** para utilização nas Unidades de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, foram recebidos pedidos de impugnação e esclarecimento que versa sobre a documentação de habilitação e especificação dos objetos pretendidos. Portanto, considerando a necessidade de resposta à impugnação e ao pedido de esclarecimento, não foi possível manter a data de abertura da licitação supra em 10/02/2022, restando a mesma adiada *sine die.*
As novas diretrizes ou alterações do Edital, assim como os avisos de republicação e reabertura serão publicados nos locais de costume.

Santana de Parnaíba, 09 de fevereiro de 2022.
**ORDENADOR DE PREGÃO**

-----------------------------------------------

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Eletrônico n.º 009/2022 – Proc. Adm. nº. 014/2022**

**Objeto:** Contratação de empresas especializadas para aquisição de Gêneros Alimentícios **HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E DIVERSOS)**, com fornecimento ponto a ponto nos Colégios da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar Municipal, pelo período de 12 meses.
Na oportunidade, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame a favor das seguintes empresas: **CONFRUTY ALIMENTOS - EIRELI - CNPJ: 53.726.295/0001-44,** para os LOTES 01 e 02 e **APRIMOORA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 17.466.387/0001-79,** para os LOTES 03, 04 e 05.

Santana de Parnaíba, 04 de fevereiro de 2022.
**ORDENADOR DE PREGÃO**

-----------------------------------------------

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Eletrônico n.º 012/2022 – Proc. Adm. nº. 025/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES** instalados nos próprios municipais, com fornecimento de peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, pelo período de 12 meses. Considerando o julgamento do presente certame, na oportunidade, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação supra, a favor da seguinte empresa: **BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - CNPJ.: 28.355.223/0001-90.**

Santana de Parnaíba, 04 de fevereiro de 2022.
**ORDENADOR DE PREGÃO**

-----------------------------------------------

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Eletrônico n.º 016/2022 – Proc. Adm. nº. 031/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento parcelado de **ÁGUA MINERAL SEM GÁS, copo com 200 ml e garrafa pet de 500 ml,** pelo período de 12 meses, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Santana de Parnaíba. Considerando a ausência de intenção de interposição de recurso, na oportunidade, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame a favor das seguintes empresas: **ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 29.616.156/0001-83,** para o **ITEM 01** e **SENIOR SECURITY COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.964.853/0001-55,** para o **ITEM 02**.

Santana de Parnaíba, 08 de fevereiro de 2022.
**ORDENADOR DE PREGÃO**

-----------------------------------------------

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Eletrônico n.º 288/2021 – Proc. Adm. nº. 1114/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **MASSA ASFÁLTICA (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Considerando o julgamento do presente certame e a ausência de manifestação de intenção de interpor de recurso, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação supra a favor da empresa **TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Santana de Parnaíba, 07 de fevereiro de 2022.
**ORDENADOR DE PREGÃO**

-----------------------------------------------

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Eletrônico n.º 270/2021 – Proc. Adm. nº. 1003/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CORRELATOS** para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Operações Urbanas, (SMOU), Secretaria Municipal de Serviços Municipais e Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) pelo período de 12 (doze) meses.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, com relação aos CATÁLOGOS/FICHAS TÉCNICAS apresentadas para este Pregão, as Secretarias requisitantes promoveram as análises dos produtos ofertados e julgou-os APROVADOS.
Na oportunidade, considerando a ausência de manifestação de interposição de recurso, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame a favor das seguintes empresas: **BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** para os LOTES 17, 24, 26, 31 e 37; **CARDOSO & BONETTI - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** para os LOTES 27 e 30; **DANIEL NEVES QUEIROS-ME** para os LOTES 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 33; **H K COMERCIAL LTDA** para os LOTES 1, 2, 3, 7, 9 e 10.
Em tempo, informamos que os LOTES 28 e 35 restaram FRACASSADOS e os LOTES 29, 32, 34 e 36 restou ANULADO.

Santana de Parnaíba, 09 de Fevereiro de 2022.
**ORDENADOR DE PREGÃO**

-----------------------------------------------

**COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Eletrônico n.º 248/2021 - Proc. Adm. n.º 901/2021**

**Objeto**: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (DOMÉSTICO E PROFISSIONAL)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, considerando o julgamento do recurso administrativo elaborado pela Pregoeira, o qual tomo como razão para decidir, DELIBERO e julgo **IMPROCEDENTE** os pedidos interpostos pela empresa **PONTO MIX COMERCIAL EIRELI EPP**, concordando com a decisão exarada nos termos do julgamento elaborado pela Pregoeira e disponibilizado no Portal de Compras Públicas.
Considerando o supracitado, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o certame supra a favor das seguintes empresas: **PPH DISTRIBUIDORA LTDA** para o **lote 03**; **GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME** para os **lotes 04** e **22**; **FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP** para os **lotes 05**, **07**, **12**, **16**, **20** e **21**; **T10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** para o **lote 06** e **NF SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES** para o **lote 11**.
Informamos que **lotes 01**, **02**, **10**, **17**, **18** e **23** restaram **FRACASSADOS** e os **lotes 08**, **09**, **13**, **14**, **15** e **19** restaram **DESERTOS**.

Santana de Parnaíba, 04 de fevereiro de 2022.
**ORDENADOR DE PREGÃO**

-----------------------------------------------

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
**Concorrência Pública n.º 001/2022 – Proc. Adm. nº. 010/2022**

Objeto: : Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para **CONSTRUÇÃO DO NOVO COLÉGIO MUNICIPAL**, localizado na Avenida Fortunato Camargo x Rua Zacarias – bairro Cidade São Pedro – Gleba A - Município de Santana de Parnaíba – S.P., em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, foi recebido pedido de esclarecimento quanto a alguns itens constantes da planilha orçamentária. Portanto, considerando que modificações poderão produzir impacto na elaboração das propostas, fica suspensa "*sine-die*" a abertura da licitação para análise técnica e prováveis alterações no Termo de Referência. Em virtude disso, informa-se que qualquer deliberação, bem como novas diretrizes pelo seguimento do certame, será comunicado aos interessados através de publicação no DOE-SP.

Santana de Parnaíba, 03 de fevereiro de 2022
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

-----------------------------------------------

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico n.º 019/2022 – Proc. Adm. nº. 055/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (Fragmentadora, Plastificadora, Máquina Perfuradora e Quadro Branco),** para utilização e organização das atividades administrativas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.
**Do Edital:** O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 09/02/2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços empresa, licitações.
Início da sessão de disputa de lances: **Dia 22/02/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 08 de fevereiro de 2022.
**ORDENADOR DE PREGÃO**

-----------------------------------------------

**COMUNICADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Tomada de Preços N.º 013/2021 – Proc. Adm. Nº 966/2021**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para **EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESTRADA DOS ROMEIROS – DO KM. 35 AO KM. 40,4**, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais. O Prefeito Municipal faz saber que, relativamente ao recurso protocolado pela empresa **VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP** na fase de propostas comerciais, decide-se pela **IMPROCEDÊNCIA TOTAL**, conforme documentação acostada aos autos, mantendo assim o ranking de classificação lavrado anteriormente.
No mesmo ato, considerando o encerramento da fase de recursos administrativos, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a favor da empresa **TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, o objeto da Tomada de Preços nº 013/2021.

Santana de Parnaíba, 03 de fevereiro de 2022.
**PREFEITO MUNICIPAL**

-----------------------------------------------

**COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**Tomada de Preços N.º 001/2022 – Proc. Adm. Nº 002/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **EXPANSÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** com fornecimento de materiais para Instalação de Rede Subterrânea, Instalação de 02 (dois) Quadros para Iluminação Externa e Conexão no Parque do Refúgio dos Bandeirantes, localizados na Av. Rosemari Hidalgo dos Santos – Refúgio dos Bandeirantes – Santana de Parnaíba – S.P., em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais.
Após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou **HABILITADAS** as empresas participantes: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS; LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP e TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por atenderem a todas as exigências do Edital.
São declarantes ME/EPP as empresas: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP e SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.
Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 4 de fevereiro de 2022.
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

-----------------------------------------------

**COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**Tomada de Preços N.º 004/2022 – Proc. Adm. Nº 015/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para acompanhamento do PCAO (Plano de Controle Ambiental da Obra), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PAE (Plano de Ação de Emergência) referente à obra de Duplicação da Estrada Municipal Bela Vista, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento.
Após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou **HABILITADAS** as empresas participantes: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA e IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, por atenderem a todas as exigências do Edital.
E julgou **INABILITADA** a empresa OMNI INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA pelo não atendimento dos seguintes itens do edital: (10.1 – não apresentou contrato social ou documento equivalente; 10.2 – capacidade econômico-financeira (não apresentou balanço patrimonial e índices econômicos e 10.3 – capacidade técnica)., conforme documento anexo ao processo.
Devemos lembrar que a apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitida por esta municipalidade, NÃO EXIME as empresas de apresentarem os documentos solicitados em edital, pois são processos distintos.
A apresentação do CRC é um dos documentos solicitados no edital, não substituindo os demais.
Todas as empresas participantes são declarantes ME/E|PP, a saber: OMNI INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA e IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 09 de fevereiro de 2022.
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

-----------------------------------------------

**COMUNICADO DE PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, entidade de direito público interno, estabelecida com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 – Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP, vem por meio desta, informar que:
Considerando a reabertura do Pregão Eletrônico nº 009/2022, ocorrida em 03 de fevereiro de 2022;
Considerando ter a empresa **MGV GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIAS E SERVICOS EIRELI** participado do certame, aceitando todas as condições dispostas em Edital, ao apresentar a proposta comercial junto à plataforma de processamento do Pregão Eletrônico, com validade de **60 (sessenta dias)**;
Considerando a oferta de lances efetuada pela empresa em etapa de sessão de disputa, conforme comprovado em Ata de Sessão Pública; Considerando a empresa, após a convocação para envio da Documentação de Habilitação, tempestivamente apresentar a mesma; Considerando ainda, a solicitação da licitante através de documento enviado via correio eletrônico, informando a desistência do Lote 04, por ela arrematado, menos de 24 horas após o encerramento da etapa de lances; Considerando por fim e especificamente, o subitem 10 do instrumento convocatório, cujo texto, *in verbis,* afirma: ***"10.1 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, na Lei Municipal nº 2700/06, no Decreto 3.287/11, e nos itens deste tópico, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legalmente admissíveis."*** Fica **NOTIFICADA** a empresa **MGV GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIAS E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ Nº 26.748.857/0001-88**, por meio de seus representantes, da Pretensão de Aplicação de Penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, qual seja: **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO, pelo período de até 05 (cinco) anos.**

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para apresentação de justificativa (defesa prévia), caso ache necessário, devendo enviar sua manifestação através do e-mail smcl@santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Santana de Parnaíba, 04 de fevereiro de 2022.
**ORDENADOR DE PREGÃO**

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO**

**PROJETO CRESCER**

**EDITAL Nº. 01 /2022**

A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), de acordo com a Lei Municipal nº. 3.615, de 30 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.953 de 18 de fevereiro de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.098, de 19 de abril de 2018, e com o Decreto Municipal nº. 4.109, de 30 de maio de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.628, de 30 de maio de 2021, faz saber que será realizada, a seleção de participantes para o **Projeto Crescer**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo do Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho para o Projeto Crescer, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destina-se à seleção, por tempo determinado, de participantes para estímulo da autonomia financeira e social de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme os dispostos no art. 1º. do Decreto 4.109/2018, para a participação de cursos de qualificação e para o desenvolvimento de atividades práticas em unidades da SMDS ou em outros órgãos da Prefeitura.

2. Conforme disposto nos artigos 2º. e 3º. do Decreto Nº. 4.098/2018, as ações de qualificação profissional para a reinserção no mercado de trabalho serão realizadas através de metodologias teóricas e práticas.

3. As atividades práticas estão ligadas ao apoio em tarefas e serviços gerais cotidianos das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outros órgãos da Prefeitura. As atividades teóricas contemplam cursos, palestras, treinamentos, encontros de convivência e fortalecimento de vínculos, entre outros.

4. O participante do projeto deverá dedicar 30 (trinta) horas semanais, correspondendo à 6 (seis) horas diárias para o desempenho de atividades teóricas e práticas, preparando e buscando a reinserção do participante no mercado de trabalho.

5. A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba concederá aos selecionados para o projeto, conforme Lei Municipal nº 3.953 em seu artigo 4º:
a) o pagamento de uma bolsa-auxílio mensal, no valor de 01 (um) Salário Mínimo vigente Nacional;
b) fornecimento mensal de cesta básica;
c) fornecimento de vale transporte.

6. Os contratos de participação terão o prazo de 09 (nove) meses de duração, podendo ser prorrogável por 9 (nove) meses mediante a avaliação social.

7. Serão selecionados 80 (oitenta) participantes, sendo que 3% das vagas serão destinadas à pessoas com deficiência, ponderando as especificações do projeto, conforme o artigo 6º. do Decreto 4.098/2018

**2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1. As inscrições dos participantes em consonância com o disposto no artigo 5º, caput e parágrafo único do Decreto nº 4.098/2018, serão analisadas de acordo com a ordem cronológica do protocolo.Caso o número de inscrições para o Programa Social supere o número de vagas existentes, a prioridade será dada mediante a avaliação social a ser realizada pela rede de atendimento composta pelas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade do Município de acordo com critérios socioeconômicos previstos no respectivo Edital.

2. Para participar do Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho, consoante o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.615/2017 e art. 4º do Decreto 4.098/2018, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
a) ser maior de 18 (dezoito) anos em situação de desemprego há mais de 30 (trinta) dias, que não esteja gozando do recebimento do seguro desemprego ou outros benefícios da seguridade social (auxílio doença, auxílio acidente, aposentadoria de qualquer natureza, pensão por morte ou benefício de prestação continuada, entre outros).
b) ser homologado no Município de Santana de Parnaíba.
c) Dentre os munícipes que atendam aos critérios, terão prioridade aqueles que foram vítimas de violência doméstica ou familiar.

3. A seleção de beneficiários a serem contemplados pelo Projeto Crescer será pautada no artigo 5º do Decreto 4.098/2018 e art.6º do Decreto 4.109/2018 seguir os parâmetros definidos no edital a ser publicado, conforme os seguintes critérios socioeconômicos:
a) menores faixas de renda bruta familiar per capita;
b) maior tempo de desemprego;
c) mulheres e homens arrimos de família;
d) família com maior número de dependentes, considerando estes, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
e) mulheres com exposição a situações de violência.

4. A participação do candidato terá início mediante assinatura do Termo de Adesão.

5. Fica vedada, no momento da Adesão, a participação de candidato que tenha, entre os membros de sua família, pessoa beneficiada pelo Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho, sendo a inscrição do mesmo cancelada independentemente da ordem de classificação.

6. Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada, bem como poderá acarretar eventual exclusão/desclassificação do candidato da presente seleção.

7. 3% (três por cento) das vagas do Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho, conforme disposto no § 1º. do art. 3º. da Lei 3615/2017, será reservada para pessoas com deficiência física. Caso as vagas destinadas aos participantes com deficiência não tenham ultrapassado o limite e não sejam preenchidas, as vagas serão disponibilizadas para o preenchimento de selecionados da lista geral.

8. Os candidatos selecionados, assim como todos os atos do processo seletivo, será divulgada no sítio (site) da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba - Imprensa Oficial ou por meio do link "Chamamento Público - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

**4. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO**

1. No Termo de Adesão de participação no Programa, o selecionado será convocado a apresentar a documentação solicitada e, com a assinatura do Termo.

2. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos originais:
a) Documento de Identidade (Registro Geral - RG);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
c) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone, documento emitido por órgão público ou declaração, firmada sob as penas de Lei, na hipótese de residir com terceiros);
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIC);
e) Certidão de nascimento, casamento ou averbação;
f) Documentos dos filhos (Certidão de nascimento, RG, CPF, Carteira de vacinação e declaração escolar);
g) Documento do cônjuge ou companheiro(a) - RG e CPF;
h) Histórico escolar ou declaração de próprio punho "declarando sua escolaridade".
i) Dados de conta bancária (número de agência e conta) no banco Caixa Econômica Federal em nome do beneficiário.

3. Os participantes serão convocados pela Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba, e simultaneamente, por telefone, a comparecer em dia, horário e local determinados para apresentação da documentação.
3.1. A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de informações de contato incompletas, desatualizadas, ou falsas .

4. O candidato que por qualquer motivo não comparecer à convocação no prazo estipulado será desclassificado, por renúncia tácita à vaga após 3 dias da data da comunicação para comparecimento.

5. O candidato que faltar com a documentação no momento do Termo de Adesão terá 10 dias para regularização da documentação e apresentar para a Coordenação do projeto Crescer, caso contrário será excluído.

6. Como condição para a permanência no Programa, a Prefeitura de Santana de Parnaíba providenciará um seguro de acidentes pessoais, sendo que as despesas decorrentes da contratação correrão por conta do participante, descontado diretamente da bolsa-auxílio.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inexistência, omissão ou irregularidades das informações prestadas, bem como presentes nos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente à contratação, acarretarão exclusão do bolsista, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que às declarar, não podendo imputar a outrem os prejuízos delas decorrentes.

2. O candidato ficará impedido de ser contratado ou será excluído do Projeto Crescer, conforme disposto no artigo 7º. do Decreto 4098/2018, se incorrer em quaisquer das condições abaixo:
a) obtenção de ocupação remunerada, seja por meio de vínculo empregatício, teletrabalho ou contrato de trabalho intermitente;
b) descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.615/2017;
c) negligenciar o cumprimento de suas atribuições;
d) mudança de domicílio do beneficiário para outro Município;
e) apresentar 03 (três) faltas consecutivas ou 08 (oito) faltas alternadas sem justificativa;
f) prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagens.

3. A Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba reserva-se no direito de proceder às contratações gradativamente e conforme o número de vagas que atenda às suas necessidades, consideradas a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

4. Nos casos não contemplados neste edital serão avaliados e decididos pelo Comitê Gestor Intersecretarial do Projeto Crescer.

Santana de Parnaíba,11 de Janeiro de 2022.

**ANDRÉA OLGADO DA SILVA BUENO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## PREVIDÊNCIA SOCIAL

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: 3º Termo de Prorrogação:** Constitui objeto a prestação dos serviços técnicos especializados para o fornecimento de licenças para utilização de sistemas integrados de gestão financeira e administrativa em tecnologia VB ou WEB, incluindo serviços de configuração, migração de dados, customização, manutenção, suporte técnico e treinamento para a autarquia, módulos: Administração de pessoal, e previdenciário; Portal da Transparência e Protocolo, nos termos do pregão presencial 001/2019 e seus anexos.
**CONTRATO ORIGINAL**: Nº 001/2019
**CONTRATO:** Nº 002/2022
**CONTRATANTE:** Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba
**CONTRATADA:** CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – Período de 31/01/2022 a 30/01/2023.
**VALOR GLOBAL:** R$ 100.885,20 (cem mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) – 12 parcelas de R$ 8.407,10 (oito mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos).

Santana de Parnaíba, 07 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pereira
Diretora Presidente

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA**

**EXTRATO DE CONTRATO - 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO**
**Dispensa de licitação, art. 24, XIII da lei 8.666/93**
**Contrato nº 003/2022 (contrato Principal 003/2019)**
**Expediente nº 003/2022**

**OBJETO**: 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO – Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concursos públicos a serem promovidos pela Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, destinado ao provimento de vagas em seu quadro de pessoal.
**CONTRATANTE:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA
**CONTRATADA:** INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 04/02/2022 a 04/02/2023.

Santana de Parnaíba, 07 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pereira
Diretora Presidente

Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba

**PORTARIA N.º 024/22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**
(Dispõe sobre exoneração de servidor)

**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**: Exonerar a pedido o Sr. **ARTHUR DE SIQUEIRA CÉZAR NETO**, portador do RG n.º 21.761.420-6 SSP/SP e do CPF n.º 155.545.128-44, do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO, NIVEL II, GRAU A**, a qual foi nomeado pela Portaria n.º 068/19 de 01/11/2019.

**ARTIGO 2º**:- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 07 de Fevereiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**
**DIRETORA – PRESIDENTE**

Registrada em livro próprio e afixado em local de costume na data supra.

**LEANDRO NICOLAU SOARES**
**DIRETOR ADMIN. E FINANCEIRO**

*Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n º 1283 – Sítio do Morro – CEP 06517-520 – Santana de Parnaíba/SP. Fone: (011) 4154-1758 / 1116*

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA**

**Portaria n.º 010/2022 de 07/02/2022** – Resolve conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** matrícula n.° 16707, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea a, da Lei Municipal n.° 2.370/02.
**Portaria n.º 011/2022 de 07/02/2022** – Resolve conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **GEORGINA MARQUES ALMEIDA QUEIROZ,** matrícula n.° 4984, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea a, da Lei Municipal n.° 2.370/02.
**Portaria n.º 012/2022 de 07/02/2022** – Resolve conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **GILMA MARIA DA SILVA,** matrícula n.° 664, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea a, da Lei Municipal n.° 2.370/02.
**Portaria n.º 013/2022 de 07/02/2022** – Resolve conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **IVETE APARECIDA LOPES PINTO,** matrícula n.° 16818, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea a, da Lei Municipal n.° 2.370/02.
**Portaria n.º 014/2022 de 07/02/2022** – Resolve conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor **ELCIO SANA,** matrícula n.° 9624, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea a, da Lei Municipal n.° 2.370/02.
**Portaria n.º 015/2022 de 07/02/2022** – Resolve conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **FRANCISCA RIZAURA MARTINS DE SOUSA,** matrícula n.° 7555, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea a, da Lei Municipal n.° 2.370/02.
**Portaria n.º 016/2022 de 07/02/2022** – Resolve conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor **DANIEL EULER BATISTA,** matrícula n.° 13530, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea a, da Lei Municipal n.° 2.370/02.
**Portaria n.º 017/2022 de 07/02/2022** – Resolve conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais a servidora **CELIA REGINA SOARES,** matrícula n.° 20995, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea b, da Lei Municipal n.° 2.370/02.
**Portaria n.º 018/2022 de 07/02/2022** – Resolve conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais a servidora **TELMA DE ARAÚJO BASSI,** matrícula n.° 22779, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea b, da Lei Municipal n.° 2.370/02.
**Portaria n.º 019/2022 de 07/02/2022** – Resolve conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais a servidora **MARIA GORETI MIRANDA DO AMARAL CIARALLO,** matrícula n.° 23095, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea b, da Lei Municipal n.° 2.370/02.
**Portaria n.º 020/2022 de 07/02/2022** – Resolve conceder Aposentadoria por Incapacidade Total e Permanente, com proventos proporcionais a servidora **SILVA REGINA DE JESUS BRAGA,** matrícula n.° 16730, com fundamento no artigo 13, Inciso I, da Lei Municipal n.° 2.370/02.
**Portaria n.º 021/2022 de 07/02/2022** – Resolve conceder Aposentadoria por Incapacidade Total e Permanente, com proventos proporcionais ao servidor **VILSON DE FATIMA RODRIGUES,** matrícula n.° 28491, com fundamento no artigo 13, Inciso I, da Lei Municipal n.° 2.370/02.
**Portaria n.º 022/2022 de 07/02/2022** – Resolve conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **MARIA LUIZA VEIGA DOS SANTOS,** matrícula n.° 21760, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea a, da Lei Municipal n.° 2.370/02.
**Portaria n.º 023/2022 de 07/02/2022** – Resolve conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais a servidora **ZENAILDE MARIA SANTOS NOVAIS,** matrícula n.° 9389, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea b, da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Santana de Parnaíba, 07 de Fevereiro de 2022.
**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE**

## CÂMARA MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO Nº 1/2022**
"Cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, para fim que especifica."
Autoria: Vereadora Presidente Sabrina Colela

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, com o objetivo de elaborar estudos e sugerir soluções à vista dos serviços prestados pela empresa ENEL.

**Art. 2º** - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será composta por 5 (cinco) Vereadores, nomeados na forma constante do §4º, do art. 116 do Regimento Interno.

**Art. 3º** - O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, na forma do §8º, do art. 116 do Regimento Interno.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, em 08 de fevereiro de 2022.

**SABRINA COLELA PRIETO**
**Presidente**

## HABITAÇÃO

**PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

***Anexo 1***
***CRF 07/2017 - LISTA COMPLEMENTAR***

**Processo Administrativo nº 268.580/11, Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social,** do loteamento denominado Recanto Silvestre IV , nos termos da Lei Federal nº 13.465/17.

REURB S - LEGITIMAÇÃO DE POSSE

| NOME | CPF | TITULAÇÃO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO | Dados da Posse |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JUCELIO DOS SANTOS NERI<br>SANDRA ROCHA NERI | 126.789.258-70<br>254.249.498-35 | Legitimação de Posse - artigo 183 da CF/88 | D | 8 | RECANTO SILVESTRE IV | Aquisição em 22/05/2018 , conforme Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Compra e Venda |

Santana de Parnaíba, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022. Eu, Jéssica Machado , prontuário 37.114, digitei e conferi. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

**André Luiz Cottet**
***Secretário Municipal de Habitação***

# ALISTAMENTO MILITAR

Cidadãos residentes no município de Santana de Parnaíba, nascidos no ano de 2004. Realize seu alistamento militar no site www.alistamento.eb.mil.br no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2022. Para o alistamento on-line é necessário possuir: CPF, endereço residencial, e-mail válido e um número de celular para contato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMH

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMH Nº 013/2022
**DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELO PARCELAMENTO/IMPLANTAÇÃO, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS (PROTOCOLO Nº. 438.212, - O.S.: 115.272/2020)**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, ANDRÉ LUIZ COTTET, **TORNA PÚBLICO** e **FAZ SABER** que o NÚCLEO URBANO INFORMAL denominado: **"LOTE 13 DA QUADRA 131, DO LOTEAMENTO - CIDADE SÃO PEDRO GLEBA B"**, acesso pela Av. Jaguari nº.2.772, com área aproximada de 416,14m², está sendo submetido ao processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICA – REURB-E**, nos termos da Lei Federal nº. 13.465/17 e do Decreto Federal nº 9.310/2018. Melhor descrito e localizado conforme croqui abaixo:

Sendo assim, visando preservar o direito ao contraditório e a ampla defesa ficam **NOTIFICADOS: I – TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELO PARCELAMENTO/IMPLANTAÇÃO E TERCEIROS INTERESSADOS DO NÚCLEO URBANO INFORMAL REFERENTE AO LOTE 13, QUADRA 131 , LOTEAMENTO - CIDADE SÃO PEDRO GLEBA B (MATRÍCULA Nº. 46232 – CRI BARUERI): A)Titulares de Domínio (Tabular)**: Fazenda Velha LTDA, **B) Promitente Comprador (Tabular)**: Marcos Lourenço Soares e Oneda Maria Soares, **C) Terceiro Interessado: (Proprietário - CTM)** Fazenda Velha Ltda, **(Compromissário CTM)** - Rubens Moises Soares e Ou; **II – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 14 DA QUADRA 131, (MATRÍCULA Nº. 45442 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** Fazenda Velha Ltda, **B) Promitente Comprador (Tabular)** - Anísio Gomes da Silva, Sebastiana Gomes da Silva, **C) Terceiros Interessados: (Proprietário - CTM)** - Fazenda Velha Ltda; **(Compromissário - CTM)** - Júlio Ferreira de Paiva; **(III – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 12 DA QUADRA 131 , (MATRÍCULA Nº. 54743 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular)** - Eberson de Oliveira, **B) Terceiros Interessados: (Lote 12A - Proprietária - CTM)** - Eberson de Oliveira; **(Compromissário - CTM)** - Edivaldo Alves Domingues e Neuza Saraiva Domingues; **C) Terceiros Interessados: (Lote 12B Proprietário - CTM)** - Eberson de Oliveira; **(Compromissário - CTM)** - Albertina Gomes dos Santos; **IV CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 11 DA QUADRA 131 , (MATRÍCULA Nº.169.671 – CRI BARUERI) - A) Confinante (Tabular)** - Antonio Francisco Martins de Souza e Gracilene Martins Gaspar de Souza; **B (Alienação Fiduciária Tabular)** - Caixa Econômica Federal; **C) Terceiros Interessados: (Proprietário CTM )** Antonio Francisco Martins e Gracilene Martins Gaspar de Souza; - **V – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 10 DA QUADRA 131 , (MATRÍCULA Nº. 45912 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular)** - Fazenda Velha Ltda; **B) (Promitente Comprador - Tabular)** - Sebastião de Oliveira, **C) Terceiros Interessados: (Proprietária - CTM)** - Fazenda Velha Ltda; **(Compromissário CTM)** - João Batista Domingos; **VI – DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES, OU NÃO, DESTE EDITAL**. Os **NOTIFICADOS** que eventualmente tiverem, em tese, seus direitos atingidos, poderão oferecer **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste EDITAL, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Habitação, por meio do endereço eletrônico: smh.regularizacaofundiaria@santanadeparnaiba.sp.gov.br ou, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba: https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/cidadao/protocolo.html, apresentando por escrito as razões e demais justificativas que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial de composição de conflitos, conforme artigo 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017. Esclarecemos que os documentos referentes a referida regularização fundiária urbana estão à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Habitação e **que a ausência de impugnação no prazo estipulado será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos dos §§ 1º, 5º e 6º, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017**. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será publicado, por uma

vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 11 (onze) dias, do mês de Fevereiro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois). Eu,____________ Eriverton Rodrigues da Silva, Servidor Público desta Serventia Prontuário nº. 347978, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

**André Luiz Cottet**
**Secretário Municipal de Habitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMH

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMH Nº 012/2022
**DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELO PARCELAMENTO/IMPLANTAÇÃO, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS (PROTOCOLO Nº. 434.968, - O.S.: 77.925/20-1)**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, ANDRÉ LUIZ COTTET, **TORNA PÚBLICO** e **FAZ SABER** que o NÚCLEO URBANO INFORMAL denominado: **"LOTES 51 A 57 DA QUADRA ÚNICA DO LOTEAMENTO - JARDIM SANTO ANDRÉ"**, acesso pela Rua Mato Grosso, com área aproximada de 2.241,70 m², está sendo submetido ao processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA – REURB - E**, nos termos da Lei Federal nº. 13.465/17 e do Decreto Federal nº 9.310/2018. Melhor descrito e localizado conforme

croqui abaixo:

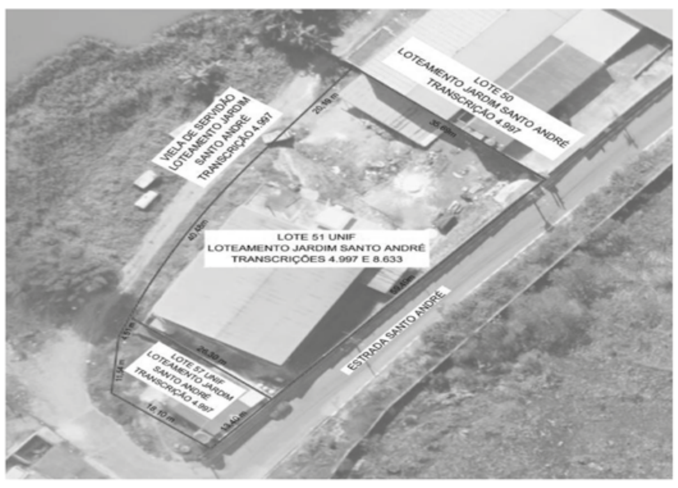


Sendo assim, visando preservar o direito ao contraditório e a ampla defesa ficam **NOTIFICADOS: I - TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELO PARCELAMENTO/IMPLANTAÇÃO E TERCEIROS INTERESSADOS DO NÚCLEO URBANO INFORMAL REFERENTE AOS LOTES 51 A 57 LOTEAMENTO - JARDIM SANTO ANDRÉ (TRANSCRIÇÃO Nº. 4.997 E 8.633 – CRI BARUERI): A)Titulares de Domínio (Tabular)**: André Calegari, Matilde Calegari, Rosa Maria Calegari, Gelson de Melaré Calegari, Verônica Calegari dos Santos e Joel Francisco dos Santos, Cecília Calegari di Gregório e Vicenzo di Gregorio, Antonio Carlos de Aguiar, **B) Terceiro Interessado: (Proprietário - CTM)** - Luiz Valente Filho; **II – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTES 50 A 57UNIF E VIELA DE SERVIDÃO (TRANSCRIÇÃO Nº. 4.997 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** André Calegari, Matilde Calegari, Rosa Maria Calegari, Gelson de Melaré Calegari, Verônica Calegari dos Santos e Joel Francisco dos Santos, Cecília Calegari di Gregório e Vicenzo di Gregorio,

**III – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 44 AO 50 DA QUADRA A, A) Terceiros Interessados: (Proprietária - CTM)** João Monteiro Machado; **B) - (Compromissário CTM)** - Rosemare Nogueira da Silva Couto; - **IV – DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES, OU NÃO, DESTE EDITAL**. Os **NOTIFICADOS** que eventualmente tiverem, em tese, seus direitos atingidos, poderão oferecer **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste EDITAL, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Habitação, por meio do endereço eletrônico: smh.regularizacaofundiaria@santanadeparnaiba.sp.gov.br ou, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba: https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/cidadao/protocolo.html, apresentando por escrito as razões e demais justificativas que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial de composição de conflitos, conforme artigo 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017. Esclarecemos que os documentos referentes a referida regularização fundiária urbana estão à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Habitação e **que a ausência de impugnação no prazo estipulado será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos dos §§ 1º, 5º e 6º, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017**. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 11 (onze) dias, do mês de Fevereiro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois). Eu,____________ Eriverton Rodrigues da Silva, Servidor Público desta Serventia Prontuário nº. 347978, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

**André Luiz Cottet**
**Secretário Municipal de Habitação**

**PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

ERRATA
Certidão de Regularização Fundiária Urbana - CRF nº 017/2021
Anexo 01 - LISTA DOS OCUPANTES

**Onde Lê-se:**
**CRF nº 016/2021, REURB S - Processo Administrativo nº 215.776/2010, O.S. nº 120.128/2019,** nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18 e 9.597/18.

| NOME | CPF | TITULAÇÃO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| Maria dos Santos Bispo<br>Genário Ribeiro Bispo | 185.035.418/90<br>883.100.868/49 | Legitimação Fundiária | C | 04/05 | Jardim Alagoas |

**Lê-se:**
**CRF nº 016/2021, REURB E - Processo Administrativo nº 215.776/2010, O.S. nº 120.128/2019,** nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18 e 9.597/18.

| NOME | CPF | TITULAÇÃO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| Maria dos Santos Bispo<br>Genário Ribeiro Bispo | 185.035.418/90<br>883.100.868/49 | Legitimação Fundiária | C | 04/05 | Jardim Alagoas |

*Santana de Parnaíba, em 03 de fevereiro de 2022. Eu, ,Anna Erica de Camargo Prado, Prontuário 28.466, digitei e conferi. Publique-se, arquive-se e registre-se.*

***ANDRÉ LUIZ COTTET***
***Secretário Municipal de Habitação***

***Anexo 1***
***LISTA COMPLEMENTAR - CRF Nº 022/2019***
**Processo Administrativo nº 355.832/2015, REURB S - Desdobro do Lote 22 da Quadra 70,** nos termos da Lei Federal nº 13.465/17.

***LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB S***

| NOME | CPF | TITULAÇÃO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| JOÃO BENIGNO DA SILVA<br>MARCIA MENDES BOMFIM DA SILVA | 811.085.328-53<br>063.382.908-05 | LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA | 70 | 22J | CHÁCARAS DO SOLAR - SETOR 03 |

Santana de Parnaíba, 05 de fevereiro de 2022. Eu, Anna Erica de Camargo Prado____________, Prontuário Nº 28.466, digitei e conferi. Publique-se, arquive-se e registre-se.

***ANDRÉ LUIZ COTTET***
***Secretário Municipal de Habitação***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMH

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMH - 014/22**
**ANÁLISE DE REQUERIMENTOS PRELIMINARES DE REURB-E**

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/ MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, usando de suas atribuições legais, vem, por meio do presente, TORNAR PÚBLICO que os requerimentos preliminares de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, afetos aos núcleos abaixo mencionados, foram DEFERIDOS, haja vista que os mesmos abrigam todos os elementos necessários para autorizar o seu regular processamento. Consequentemente, os referidos requerimento deverá ser convertido em Processos de Regularização Fundiária Urbana - REURB, cuja conclusão se dará, atendidos os demais requisitos legais e técnicos, com a expedição e registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, que se aperfeiçoará com a abertura da matricula correspondente. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado no Centro Administrativo Bandeirantes. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 11 (onze) dias, do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2.022). Eu, ____________ Eriverton Rodrigues da Silva, Prontuário nº. 34798, mediante decisão proferida no processo administrativo acima, conferi e subscrevo. Publique-se.

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROTOCOLO: O.S Nº. 444.110/2021 | EMERSON ROGÉRIO RODRIGUES SIMÕES | LOTE 24 DA QUADRA 04 | LOTEAMENTO JARDIM PARNAÍBA |
| PROTOCOLO: Nº.445.990/2021-1 | ELIAS ZANIN | LOTE 21 DA QUADRA 18 | LOTEAMENTO CID.SÃO PEDRO GL A |

**André Luiz Cottet**
**Secretário Municipal de Habitação**

## SEMEDES

# CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA SEMEDES nº 001/2021
**PROCESSO ADMINISTRATIVO O.S. nº 26512/2021**

Serve o presente para convocar a empresa POP DELIVERY, selecionada no Chamamento Público acima referido, para comparecer a Prefeitura de Santana de Parnaíba, na Secretaria de Negócios Jurídicos, para assinatura do contrato e posterior ingresso ao Programa de Incubadora de Startup do Município.

Caso não compareça no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação, será considerada a sua desistência.

POP DELIVERY CNPJ 32.875.462/0001-49

Santana de Parnaíba, 04 de fevereiro de 2022

Engº MAURO BRUNETTO
Secretário Municipal de Emprego Desenvolvimento Ciência Tecnologia e Inovação
SEMEDES

*SECRETARIA DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.*
Av. Tenente Marques nº 5.720 – Fazendinha – Santana de Parnaíba – Telefone: 4622-8250
semedes@santanadeparnaiba.sp.gov.br

## SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

De acordo com o Artigo 12, da Lei Federal nº 8689, de 27 de julho de 1993, ficam convocados a população, associações de bairro, entidades representativas da sociedade civil e demais interessados, a participarem da audiência pública, a realizar-se no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 10h00, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Porto Rico, nº231, Jardim São Luiz, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para análise e ampla divulgação do relatório e apresentação de contas do 3º Quadrimestre de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba.

Santana de Parnaíba, 10 de Fevereiro de 2022.

Dr. José Carlos Misorelli
Secretário Municipal de Saúde

**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE VIGILANTES SANITÁRIOS EM ATIVIDADE**

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em conformidade com o disposto no § 3º, do Artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), **COMUNICA** a relação dos seus vigilantes sanitários em atividade, a saber:

| NOME | RG Nº | Prontuário / Credencial | Setor |
|---|---|---|---|
| Alexandra Cristina Pitol de Lara | 12.963.956-4 | 3120 | Vig. Sanit. |
| Ana Carolina Castilho | 48.179.357-4 | 36048 | Vig. Sanit. |
| Arlete Tomoe Mizokami | 22.740.478-6 | 20111 | Vig. Sanit. |
| Carlos Alberto Soares de Almeida | 13.804.547-1 | 24559 | SEDES |
| Daniel Pereira da Silva | 17.659.410-3 | 38160 | Vig. Sanit. |
| Denise Cordeiro Viana | 15.395.310-X | 3645 | Vig. Sanit. |
| Diego Vinícius dos Santos Rocha | 47.293.984-1 | 33497 | Vig. Sanit. |
| Eduardo Jose Fonseca | 29.205.857-3 | 37201 | SEDES |
| Eliandro de Almeida São José | 36.880.518-9 | 23370 | SEDES |
| Fernanda Barão Leite | 46.379.582-9 | 38644 | Vig. Sanit. |
| Isabel Cristina Antunes de Jesus | 20.438.984-7 | 29779 | SEDES |
| Jeane Ferreira de Souza | 28.127.569-5 | 4577 | Vig. Sanit. |
| Luiz Rodrigo Piola Brandt | 13.894.622-X | 33927 | Vig. Sanit. |
| Mariana Bayerlein Zablith | 28.034.986-5 | 14039 | Vig. Sanit. |
| Osvaldo Kumagai | 4.095.744-8 | 29593 | Zoonoses |
| Reginaldo Aparecido Fernandes | 24.416.357-1 | 24926 | SEDES |
| Renato de Oliveira Piloto | 21.814.580-9 | 23574 | SEDES |
| Stephanie Cristina Bonome | 32.552.318-6 | 30695 | Vig. Sanit. |
| Thais Inglez de Almeida | 23.695.052-6 | 31712 | Zoonoses |
| Thalita Alice Bernal | 34.368.002-6 | 28415 | Vig. Sanit. |
| Viviane Servilha | 28.110.306-9 | 37237 | Vig. Sanit. |

**Santana de Parnaíba, 07 de fevereiro de 2022**

**Dr. José Carlos Misorelli**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL CIPA nº 01/2022**

**ELEIÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA (PMSP)**

**I. DO OBJETIVO**

- A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

**II. DA CONSTITUIÇÃO**

- De acordo com a Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 115, XXV, os órgãos da administração direta e indireta ficam obrigados a constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

**III. DA ORGANIZAÇÃO DA CIPA**

- O dimensionamento da CIPA (número de titulares e suplentes) observará o previsto na Legislação Municipal, Lei nº 1.540, de 13 de julho de 1.990 e na Norma Regulamentadora nº 05 do Ministério do Trabalho e Previdência. Vide Anexo I para maiores detalhes;
- A CIPA será composta por representantes do empregador e dos empregados. Os representantes do empregador (titulares e suplentes) deverão ser por ele designados. Os representantes dos empregados (titulares e suplentes) serão eleitos em escrutínio secreto;
- O Presidente da CIPA será designado pelo Chefe do Executivo, dentre os seus representantes;
- O Vice-Presidente da CIPA e o Secretário serão escolhidos pelos empregados.

**IV. DO PROCESSO ELEITORAL**

- As eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA realizar-se-ão do dia 04 de abril de 2.022 com data limite de 18 de abril de 2.022 e sua realização será comunicada oficialmente ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Santana de Parnaíba.
- A Comissão Eleitoral – CE, constituída pelo empregador mediante portaria nº 0172, de 10 de janeiro de 2.022, é composta por:

  - Presidente da CE: Eliza Moreira Bicalho.
  - Vice-Presidente da CE: Marco Henrique O. L. Alcântara.
  - Secretário da CE: Daniel Nascimento dos Santos

- O processo eleitoral terá a publicação e divulgação, nos seguintes prazos:

**I.** Inscrição e eleição individual respeitará o período mínimo para inscrição de 15 (quinze) dias, iniciando-se em 18 de fevereiro de 2.022, com data limite até 04 de março de 2022, se fará com a opção on-line pelo portal do servidor da Prefeitura, no horário das 08h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, podendo se inscrever qualquer empregado - servidor, independentemente de setores ou locais de trabalho, apenas devendo comprovar vinculação; Exceto cargos em comissão, terceirizados, aposentados (as), ou estar em processo de aposentadoria, estar sobre investigação de sindicância ou qualquer outro processo administrativo, estar em estágio probatório.

**II.** Após o término do período das inscrições, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão eleitoral publicará no site da Prefeitura a lista preliminar dos candidatos deferidos.

**III.** Caso haja indeferimento da inscrição, o servidor terá 5 (cinco) dias úteis para protocolar o recurso por correio eletrônico (e-mail) que será disponibilizado no site da Prefeitura.

**IV.** A comissão eleitoral disporá de 5 (cinco) dias úteis para analisar os recursos e publicar a lista final dos candidatos homologados para o pleito.

**V.** A realização da eleição será eletrônica através do site da Prefeitura de 04 de abril de 2.022 com data limite até 18 de abril de 2.022, podendo haver prorrogação caso não seja atingido o número de votos exigidos na NR-5.

**VI.** A apuração dos votos, se dará no dia 19 de abril de 2.022, em horário normal de trabalho, iniciando-se às 08h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

- Podem votar nas eleições, independentemente de filiação sindical, todos os servidores interessados, independentemente do regime jurídico a que estão sujeitos (CLT ou Estatutário), incluindo-se os cargos comissionados.
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votos recebidos, assumindo a condição de membros titulares e suplentes conforme dimensionamento citado no item I.
- Em caso de empate, serão classificados em ordem decrescente de tempo de serviço prestado à Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.
- Os candidatos votados e não eleitos estarão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

**V. DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

A documentação referente ao processo eleitoral da CIPA, incluindo as atas de eleição e de posse e o calendário anual das reuniões ordinárias:

**I.** Deve ficar junto a CIPA à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho Emprego, em suas vias originais;

**II.** Deve ser encaminhada cópia eletrônica ao Sindicato dos Trabalhadores (Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Santana de Parnaíba), quando solicitada;

**III.** O empregador deve fornecer cópias das atas de eleições e posse aos membros titulares e suplentes da CIPA, mediante recibo eletrônico;

**IV.** Todos os documentos relativos à eleição serão guardados pelo empregador por um período de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

**VI. DA POSSE E TREINAMENTO**

- A posse dos membros da CIPA, eleitos e designados, se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do procedimento eleitoral;
- Será promovido pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, em parceria com empresa especializada, treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, em horário normal de trabalho, com carga horária de 20h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da posse, abrangendo as seguintes questões:

**I.** Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;

**II.** Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;

**III.** Noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;

**IV.** Noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e medidas de prevenção;

**V.** Noções sobre as legislações trabalhistas e previdenciárias relativas à segurança e saúde no trabalho;

**VI.** Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;

**VII.** Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

**VII. DO FUNCIONAMENTO**

- A CIPA terá reuniões ordinárias mensais realizadas durante o expediente normal, de acordo com calendário preestabelecido.
- Reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando:

I. Ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;

II. Houver solicitação expressa de uma das representações.

- As atas das reuniões devem ser disponibilizadas a todos os integrantes da CIPA, podendo ser por meio eletrônico.

**VIII. DA MANUTENÇÃO DA CIPA**

- O mandato dos membros da CIPA terá a duração de um ano.
- Os membros eleitos poderão concorrer a uma reeleição.
- A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente que consta na ata de eleição, devendo os motivos ser registrados em ata de reunião.
- O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de 4 (quatro) reuniões ordinárias sem justificativa.
- No caso de afastamento definitivo do presidente, o empregador indicará o substituto, em 2 (dois) dias úteis, preferencialmente entre os membros da CIPA.
- No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, os membros titulares da representação dos empregados, escolherão o substituto, entre seus titulares, em dois dias úteis.
- Assuntos não tratados neste documento deverão pautar-se pela NR-05, ou serão discutidos pela CIPA e decididos de maneira consensual entre seus membros.

**Santana de Parnaíba, 11 de fevereiro de 2022**

**JOÃO MARCOS DOLABANI PORT**
**Secretário Municipal de Administração**

**ANEXO I – Dimensionamento da CIPA-PMSP**

O dimensionamento da CIPA observará ao disposto no Quadro I da NR-05, e levará em consideração a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba (84.11-6 – Administração Pública em Geral) e seu número de funcionários. Este CNAE está associado ao Grupo C-33 (Administração Pública) de setores econômicos (Quadro III da NR-05).

**Quadro I – Dimensionamento da CIPA**

| GRAU de RISCO* | Nº de INTEGRANTES da CIPA | NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 0 a 19 | 20 a 29 | 30 a 50 | 51 a 80 | 81 a 100 | 101 a 120 | 121 a 140 | 141 a 300 | 301 a 500 | 501 a 1000 | 1001 a 2500 | 2501 a 5000 | 5001 a 10.000 | Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar |
| 1 | Efetivos | | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 4 | 5 | 6 | 8 | 1 |
| | Suplentes | | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 1 |
| 2 | Efetivos | | | | 1 | 1 | 2 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 8 | 10 | 1 |
| | Suplentes | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 8 | 1 |
| 3 | Efetivos | | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 8 | 10 | 12 | 2 |
| | Suplentes | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 4 | 4 | 6 | 8 | 8 | 2 |
| 4 | Efetivos | | 1 | 2 | 3 | 3 | 4 | 4 | 4 | 5 | 6 | 9 | 11 | 13 | 2 |
| | Suplentes | | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 4 | 5 | 7 | 8 | 10 | 2 |

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

Assim sendo, de acordo com o quadro acima, o quantitativo de membros da CIPA PMSP deverá ser de 8 membros efetivos e 6 membros suplentes designados pelo empregador, e 8 membros efetivos e 6 membros suplentes eleitos pelos empregados, totalizando 28 membros.

**PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 12/2021
## CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **DIVULGA** a **Classificação Final** do **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 12/2021**, para as Funções de Auxiliar de Farmácia, Médico (nas Especialidades: Clínico, Angiologista, Clínica Médica, Gastroenterologista, Geriatra, Ginecologista Obstetra, Neuropediatra, Psiquiatra e Psiquiatra Infantil) e Médico Plantonista (na Especialidade: Clínico, Urgência e Emergência, Anestesiologista e Pediatra).

**INFORMA,** ainda, que **não houve candidato inscrito** para a **Função 236 - Médico - Pneumologista, bem como não houve candidato inscrito como Pessoa com Deficiência – PcD.**

### *CLASSIFICAÇÃO FINAL*

***CARGO 228 - AUXILIAR DE FARMÁCIA***

| INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | DOCUMENTO | ESTADO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000131 | MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES | 394083957 | SP | 659,60 | 1 |
| 0410000138 | MARIO MARCOS OLIVEIRA DA CRUZ | 34985472-5 | SP | 559,40 | 2 |
| 0410000169 | RÚBIA DOS SANTOS ALVES | 350972151 | SP | 314,90 | 3 |
| 0410000094 | JOSÉ ERINALDO DE JESUS SANTOS | 50347577 4 | SP | 256,50 | 4 |
| 0410000115 | LIANA CARLA DE SOUSA | 67.643.178-1 | SP | 250,20 | 5 |
| 0410000024 | ANDRESSA LUANA DE MOURA SABINO RIBEIRO | 362378083 | SP | 207,60 | 6 |
| 0410000048 | DAIANA SOUZA LOMEU DA SILVA | 426426757 | SP | 180,30 | 7 |
| 0410000036 | BRUNA MOREIRA DA SILVA | 480327385 | SP | 150,40 | 8 |
| 0410000196 | WELLINGTON DURVAL ALVES | 42715950-7 | SP | 138,70 | 9 |
| 0410000142 | MILSON GODOI SOARES | 50.763.316-7 | SP | 126,30 | 10 |
| 0410000003 | ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS | 339048803 | SP | 124,10 | 11 |
| 0410000025 | ANDREZA DE SOUZA BARROS | 28274714X | SP | 122,20 | 12 |
| 0410000161 | REBECA GABRIELA FERREIRA BATISTA | 556916165 | SP | 121,50 | 13 |
| 0410000055 | ELENILDA FRASAO CANTANHEDE | 58153540-6 | SP | 110,50 | 14 |
| 0410000077 | FRANCIANNE FERREIRA DE LIMA | 449168633 | SP | 70,40 | 15 |
| 0410000185 | THAIS DO ROSARIO DE JESUS | 50109292-4 | SP | 69,40 | 16 |
| 0410000004 | ADRIELE SOUZA PAZ | 645358022 | SP | 52,00 | 17 |
| 0410000175 | SUZANA DAS DORES MARCILIA | 42419529x | SP | 36,30 | 18 |
| 0410000141 | MILLENE RIJO GONÇALVES | 39551301-7 | SP | 34,50 | 19 |
| 0410000121 | LUCAS RODRIGO SOUZA SABINO | 39769914-1 | SP | 34,20 | 20 |
| 0410000084 | GIZELE ADRIANA PEREIRA | 418437002 | SP | 21,30 | 21 |
| 0410000184 | THAIS BATISTA DAMASCENO | 50446548x | SP | 6,90 | 22 |
| 0410000079 | GABRIELLE SAMPAIO DA FONSECA | 546076269 | SP | 3,40 | 23 |
| 0410000118 | LOURDES COUTO BERNARDO OLIVEIRA | 15185618-7 | SP | 0,00 | 24 |
| 0410000132 | MARIA DEL CARMEM OLIVEIRA RUIZ | 15.923.939-4 | SP | 0,00 | 25 |
| 0410000195 | WALMIR FOLLA | 19250263-3 | SP | 0,00 | 26 |
| 0410000021 | ANDREIA ALVES DIAS | 18.375.102-4 | SP | 0,00 | 27 |
| 0410000159 | RAQUEL SANTOS DA SILVA SOUZA | 224978366 | SP | 0,00 | 28 |
| 0410000199 | ZILDA DOS SANTOS BARBOZA MUZAQUE FAVARO PIVA | 253627448 | SP | 0,00 | 29 |
| 0410000151 | NILSA MARGARIDA DE OLIVEIRA TORRES | 247367667 | SP | 0,00 | 30 |
| 0410000016 | ANA LUCIA DE OLIVEIRA | 27154949X | SP | 0,00 | 31 |
| 0410000006 | ALEXANDRE CESAR ANDRE | 234565184 | SP | 0,00 | 32 |
| 0410000167 | ROSIMEIRE APARECIDA SABINO | 273255605 | SP | 0,00 | 33 |
| 0410000012 | AMANDA CRISTINA CASSORIELLO | 296818598 | SP | 0,00 | 34 |
| 0410000125 | LUCIO FLAVIO SANTOS FERREIRA | 307428291 | SP | 0,00 | 35 |
| 0410000144 | NADIELMA CORREIA DA SILVA | 326623747 | SP | 0,00 | 36 |
| 0410000182 | TATIANE VIEIRA SILVA | 234343497 | SP | 0,00 | 37 |
| 0410000124 | LUCIENE CAROLINA DO ESPÍRITO SANTO | 459341327 | SP | 0,00 | 38 |
| 0410000001 | ADEMIR BIZERRA DE LIMA | 34048567x | SP | 0,00 | 39 |
| 0410000073 | FABIO GOMES RAMALHO | 432755792 | SP | 0,00 | 40 |
| 0410000099 | JULIANA APARECIDA CASTRO | 27676888-7 | SP | 0,00 | 41 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**
**Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 12/2021**
***CLASSIFICAÇÃO FINAL***

***CARGO 228 - AUXILIAR DE FARMÁCIA (Continuação)***

| INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | DOCUMENTO | ESTADO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000075 | FERNANDA DE SOUZA PASSOS | 504448547 | SP | 0,00 | 42 |
| 0410000088 | JAQUELINE BERTOZZI MENDES | 426450255 | SP | 0,00 | 43 |
| 0410000064 | ERICA JANAINA DE MORAIS RIBEIRO | 400652079 | SP | 0,00 | 44 |
| 0410000116 | LIDIANE DOS SANTOS COSTA | 440638471 | SP | 0,00 | 45 |
| 0410000061 | ELSON JHONES FÉLIX DE JESUS | MG14867665 | MG | 0,00 | 46 |
| 0410000188 | UDEMILA LEONARDO FERREIRA | 402446677 | SP | 0,00 | 47 |
| 0410000063 | ERIC PIMENTEL DOS SANTOS | 34931231x | SP | 0,00 | 48 |
| 0410000156 | QUÉSIA DOS SANTOS MORAES | 42247213- X | SP | 0,00 | 49 |
| 0410000100 | JULIANA APARECIDA MULLER BENTO | 44.650.943-7 | SP | 0,00 | 50 |
| 0410000186 | THAUANA FERREIRA SILVA | 420803002 | SP | 0,00 | 51 |
| 0410000187 | TIAGO CUSTÓDIO DA FONSECA | 330200379 | SP | 0,00 | 52 |
| 0410000145 | NAIANA DA SILVA SOUSA | 640115883 | PI | 0,00 | 53 |
| 0410000146 | NICOLE CRIVELLARI DA SILVA PANÇA | 448580445 | SP | 0,00 | 54 |
| 0410000023 | ANDRESSA FRUGILLO SILVA | 436775931 | SP | 0,00 | 55 |
| 0410000068 | EVELYN KIRSTIN DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 44202174-4 | SP | 0,00 | 56 |
| 0410000045 | COSMA SILVA DE SOUSA | 600788420169 | MA | 0,00 | 57 |
| 0410000011 | AMANDA BATISTA MARQUES | 2215932333 | SP | 0,00 | 58 |
| 0410000172 | SARA FERREIRA RODRIGUES | 500754159 | SP | 0,00 | 59 |
| 0410000091 | JESSICA CAMILO DA SILVA | 536568388 | SP | 0,00 | 60 |
| 0410000150 | NICOLY DIAS VILLANUEVA SILVA | 388505140 | SP | 0,00 | 61 |
| 0410000081 | GEMERSON FRANCISCO DOS SANTOS | 52036913 | SP | 0,00 | 62 |
| 0410000117 | LIDIELE JOELMA LIMA SANTANA | 387730485 | SP | 0,00 | 63 |
| 0410000139 | MATHEUS ASSIS ANANIAS | 391773513 | SP | 0,00 | 64 |
| 0410000060 | ELOISA PRESTES GARRIDO | 50 131 178 8 | SP | 0,00 | 65 |
| 0410000080 | GABRIELLI DOS SANTOS BRAGHINI LOURENÇO | 520418396 | SP | 0,00 | 66 |
| 0410000113 | LAWANY VITÓRIA FELISMINO DA SILVA | 384001506 | SP | 0,00 | 67 |
| 0410000192 | VICTOR ARANTES SANTANA | 50343442-5 | SP | 0,00 | 68 |
| 0410000133 | MARIA EDUARDA RAMOS DE LIMA | 575036138 | SP | 0,00 | 69 |
| 0410000114 | LETICIA LOPES CABRAL | 502338271 | SP | 0,00 | 70 |
| 0410000104 | KAREN OLIVEIRA DA SILVA | 502343047 | SP | 0,00 | 71 |

***CARGO 229 - MÉDICO - CLÍNICO***

| INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | DOCUMENTO | ESTADO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000211 | GIOVANA MOCHI DAVANÇO | 67812883 | PR | 473,00 | 1 |
| 0410000203 | BRUNO DE PINHO AMARAL | 67.036.147-1 | SP | 471,50 | 2 |
| 0410000202 | ANTONIA JEANE PAULA DA SILVA | 631123775 | SP | 461,20 | 3 |
| 0410000200 | ALESSANDRA GODINHO PEREIRA | 2009355 | PA | 285,90 | 4 |
| 0410000221 | MAYCO RODRIGO FONTOURA VIERA | V7613351 | SP | 159,10 | 5 |
| 0410000206 | ELIAS DA SILVA ARAUJO | 472280703 | SP | 117,20 | 6 |
| 0410000226 | WESLLEY GERALDO FERREIRA | 495202113 | SP | 114,50 | 7 |
| 0410000210 | GESSÉ MORAES DE ARAUJO FILHO | 438393442 | SP | 65,90 | 8 |
| 0410000223 | RAFAELA KEYLA FELIPE COYADO RODRIGUES | 25.362.343-1 | SP | 53,40 | 9 |
| 0410000215 | JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS | 21757399 | SP | 51,40 | 10 |
| 0410000208 | FERNANDO MIKIO SUZUKI | 294826397 | SP | 5,00 | 11 |
| 0410000219 | MARIA LUISA FONTANELLA BONIFACIO NEVES | 342345990 | SP | 5,00 | 12 |
| 0410000216 | LÍVIA D'AVILA VIANNA COTRIM | 466946867 | SP | 5,00 | 13 |
| 0410000224 | RODRIGO RODRIGUES FRITZ | 88830016 | PR | 5,00 | 14 |
| 0410000201 | ALEXANDRE REMENCIUS | 12206622 | SP | 0,00 | 15 |
| 0410000205 | EDWIN FRANZ COLQUE TITIRICO | G325731Y | AC | 0,00 | 16 |
| 0410000220 | MARINA TRIVELATO M DE FREITAS | 662542459 | SP | 0,00 | 17 |
| 0410000218 | LUIZ ALEXANDRE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA | 66261914 | SP | 0,00 | 18 |
| 0410000217 | LUCAS VINICIUS CORREIA DE OLIVEIRA | 527079558 | SP | 0,00 | 19 |
| 0410000213 | JAIME CHRISTIAN ROJAS CHINCHILLA | G346798M | SP | 0,00 | 20 |
| 0410000214 | JEANNE PRISCILA SANTOS | 477984496 | SP | 0,00 | 21 |
| 0410000209 | GABRIELA SARTORI SCHWERZ | 001909596 | MS | 0,00 | 22 |
| 0410000212 | ISABELLA LOURENÇO SARAIVA | 386884730 | SP | 0,00 | 23 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**
**Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 12/2021**
***CLASSIFICAÇÃO FINAL***

***CARGO 230 - MÉDICO - ANGIOLOGISTA***

| INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | DOCUMENTO | ESTADO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000232 | SANDRA GOMES DE SOUZA SANTOS | 816947 | TO | 150,50 | 1 |
| 0410000227 | ANA BEATRIZ PAVIOTTI | 43979819x | SP | 122,80 | 2 |
| 0410000230 | MURILO DE JESUS MARTINS | 1015895301 | BA | 62,80 | 3 |
| 0410000228 | CESAR PAULO IACCINO | 108097651 | SP | 10,00 | 4 |
| 0410000231 | NAILTON GALDINO DE OLIVEIRA | 5574333 | PE | 10,00 | 5 |
| 0410000233 | SARA AMARAL TAIRA | 2002007002111 | SP | 10,00 | 6 |
| 0410000229 | DIEGO CAETANO DA SILVA VARELLA | 299659896 | SP | 0,00 | 7 |

***CARGO 231 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA***

| INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | DOCUMENTO | ESTADO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000244 | PATRICIA BERNARD ANDREA | 502773297 | SP | 730,00 | 1 |
| 0410000239 | EMERSON JOSE FURLAN | 21907799-X | SP | 530,80 | 2 |
| 0410000238 | DOROTY KARIN DIAS | 42875080 | SP | 387,00 | 3 |
| 0410000251 | VIVIANE PONGELUPI | 440987362 | SP | 211,30 | 4 |
| 0410000243 | MAYCON SOTO SIMPLICIO | 44213506-3 | SP | 157,90 | 5 |
| 0410000245 | RAFAELA KEYLA FELIPE COYADO RODRIGUES | 25.362.343-1 | SP | 53,40 | 6 |
| 0410000250 | VINÍCIUS CAVICHIOLI | 250326747 | SP | 10,00 | 7 |
| 0410000240 | GIOVANNI DELMONDES GOMES | 321641358 | SP | 10,00 | 8 |
| 0410000235 | ANDRE D ANTONIO PIRES | 459967927 | SP | 10,00 | 9 |
| 0410000237 | ARIANE CANTARELLA | 434811105 | SP | 5,00 | 10 |
| 0410000246 | RAÍRA MASCARENHAS DE CARVALHO | 1144703166 | BA | 5,00 | 11 |
| 0410000234 | ALEXANDRE REMENCIUS | 12206622 | SP | 0,00 | 12 |

***CARGO 232 - MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA***

| INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | DOCUMENTO | ESTADO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000253 | SÉRGIO RAIMUNDO RIBEIRO | 898792 | MG | 720,00 | 1 |
| 0410000252 | MATHEUS FERREIRA DE CARVALHO | 16126348 | MG | 0,00 | 2 |

***CARGO 233 - MÉDICO - GERIATRA***

| INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | DOCUMENTO | ESTADO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000256 | WILMA DE ALBUQUERQUE FELIZOLA MARTINO | 44.172.466-3 | SP | 117,60 | 1 |
| 0410000254 | KARINE ARMOND BITTENCOURT DE CASTRO | 206135352 | RJ | 5,00 | 2 |
| 0410000255 | MARIA AMÉLIA SANTILLI | 32.115.778-3 | SP | 0,00 | 3 |

***CARGO 234 - MÉDICO - GINECOLOGISTA OBSTETRA***

| INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | DOCUMENTO | ESTADO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000260 | FRANCIELE NORMA MINOTTO | 87023528 | PR | 750,00 | 1 |
| 0410000259 | CARLA DEULEFEU PIMENTEL | 07.732.059-6 | RJ | 730,00 | 2 |
| 0410000264 | MARINA ALEXANDRE PEREIRA | 42908520 | SP | 112,90 | 3 |
| 0410000261 | GISELE TASCA DUTRA | 4451130 | MG | 5,00 | 4 |
| 0410000266 | TAYRE PADUA PINHEIRO ARATAQUE | 356204625 | SP | 5,00 | 5 |
| 0410000258 | BRUNA RAMIREZ | 30509970x | SP | 5,00 | 6 |
| 0410000263 | MARIANA NAPONUCENA DE ALCANTARA | 496712639 | SP | 5,00 | 7 |
| 0410000262 | LAURA ALEJANDRA MATULEVICH SANTANA | 347431252 | SP | 5,00 | 8 |
| 0410000257 | AMANDA REGINA DRUZIANI | 377105788 | SP | 0,00 | 9 |
| 0410000265 | RAYANNE PEREIRA CABRAL | 3546999 | PB | 0,00 | 10 |

***CARGO 235 - MÉDICO - NEUROPEDIATRA***

| INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | DOCUMENTO | ESTADO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000267 | BARBARA ARRAES GUEDES MACEDO | 45973670-X | SP | 522,20 | 1 |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
### Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 12/2021
### *CLASSIFICAÇÃO FINAL*

**CARGO 237 - MÉDICO - PSIQUIATRA**

| *INSCRIÇÃO Nº* | *NOME DO(A) CANDIDATO(A)* | *DOCUMENTO* | *ESTADO* | *NOTA* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000273 | GIOVANA MOCHI DAVANÇO | 67812883 | PR | 473,00 | 1 |
| 0410000272 | FREDERICO FELIX VILHETE D ABREU | 248819331 | SP | 382,50 | 2 |
| 0410000279 | THIAGO CASTELO BRANCO TEIXEIRA VIEIRA | 295425519 | SP | 304,30 | 3 |
| 0410000270 | DANIEL GALDINO BASTOS | 438073234 | SP | 253,50 | 4 |
| 0410000268 | ADRIELE ANDRES FLORES | 3080821899 | RS | 205,50 | 5 |
| 0410000280 | WILLIAN JAMES DA SILVA URIOSTE BRITO | 29948807x | SP | 47,00 | 6 |
| 0410000271 | DIOGO FUSER DO CARMO | 1496428 | MS | 10,00 | 7 |
| 0410000275 | MAURO SERGIO PINTO | 663073388 | SP | 5,00 | 8 |
| 0410000278 | TERUÃ BORGES DE OLIVEIRA | 340559 | TO | 5,00 | 9 |
| 0410000269 | ANA CLARA LLORENTE | 436817512 | SP | 5,00 | 10 |
| 0410000274 | MARIANE GOMES FERREIRA | 460196194 | SP | 5,00 | 11 |
| 0410000276 | NATALIA SILVA BRAZ | 381611930 | SP | 5,00 | 12 |
| 0410000277 | RAPHAEL CASTIGLIONI NASCIMENTO | 2110860 | ES | 0,00 | 13 |

**CARGO 238 - MÉDICO - PSIQUIATRA INFANTIL**

| *INSCRIÇÃO Nº* | *NOME DO(A) CANDIDATO(A)* | *DOCUMENTO* | *ESTADO* | *NOTA* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000281 | CLAUDIA CECILIA URIOSTE GOITIA | 459541924 | SP | 155,40 | 1 |

**CARGO 239 - MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO**

| *INSCRIÇÃO Nº* | *NOME DO(A) CANDIDATO(A)* | *DOCUMENTO* | *ESTADO* | *NOTA* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000305 | PATRICIA BERNARD ANDREA | 502773297 | SP | 730,00 | 1 |
| 0410000288 | ANTONIA JEANE PAULA DA SILVA | 631123775 | SP | 461,20 | 2 |
| 0410000293 | DOROTY KARIN DIAS | 42875080 | SP | 387,00 | 3 |
| 0410000287 | ANA CAROLINA PRIGIOLI CHIORLIN | 462839801 | SP | 316,50 | 4 |
| 0410000289 | BRENO ROCHA GARCEZ | 640990344 | SP | 309,10 | 5 |
| 0410000282 | ALESSANDRA GODINHO PEREIRA | 2009355 | PA | 285,90 | 6 |
| 0410000313 | RUI GOMES FIESCA FILHO | 634125357 | SP | 229,00 | 7 |
| 0410000304 | MAYCON SOTO SIMPLICIO | 44213506-3 | SP | 157,90 | 8 |
| 0410000314 | SANDRA GOMES DE SOUZA SANTOS | 816947 | TO | 150,50 | 9 |
| 0410000286 | ANA BEATRIZ PAVIOTTI | 43979819x | SP | 122,80 | 10 |
| 0410000284 | ALINA GUIMARÃES QUINTANILHA | 5138968X | SP | 112,40 | 11 |
| 0410000306 | PAULO CEZAR CARVALHO DA SILVA | 37526691-4 | SP | 90,00 | 12 |
| 0410000315 | SAULO NOGUEIRA TENORE | 327276782 | SP | 86,10 | 13 |
| 0410000290 | CICERO BENEDITO JUNIOR | 439958775 | SP | 72,60 | 14 |
| 0410000309 | RAFAELA KEYLA FELIPE COYADO RODRIGUES | 25.362.343-1 | SP | 53,40 | 15 |
| 0410000300 | JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS | 21757399 | SP | 51,40 | 16 |
| 0410000294 | ÉDER JOSÉ FRANCO | 16144460 | SP | 15,00 | 17 |
| 0410000303 | LUCYMAR NOGUEIRA GARCIA SANTANA | 299130009 | SP | 5,00 | 18 |
| 0410000296 | FERNANDO MIKIO SUZUKI | 294826397 | SP | 5,00 | 19 |
| 0410000310 | RAÍRA MASCARENHAS DE CARVALHO | 1144703166 | BA | 5,00 | 20 |
| 0410000298 | GLEDISON JOÃO TOMASI ROCHA | 169456936 | SP | 0,00 | 21 |
| 0410000283 | ALEXSANDRO VIEIRA NOVAIS | 339630267 | SP | 0,00 | 22 |
| 0410000285 | ALINE RORIZ PIMENTEL | 2361343 | DF | 0,00 | 23 |
| 0410000308 | RAFAEL CASTRO DE CARVALHO | 20328842 | MT | 0,00 | 24 |
| 0410000291 | DALMO HOLLEN DIAS ANICETO DE LIMA | 595306007 | SP | 0,00 | 25 |
| 0410000299 | JAIME CHRISTIAN ROJAS CHINCHILLA | G346796M | SP | 0,00 | 26 |
| 0410000311 | REBECA BOSCOLO HODICK LENSON | 477606933 | SP | 0,00 | 27 |
| 0410000312 | ROBLEDO RODRIGUES LOPES | 861112 | TO | 0,00 | 28 |
| 0410000297 | GABRIELA SARTORI SCHWERZ | 001909596 | MS | 0,00 | 29 |
| 0410000301 | LAÍS MICHELI DE SOUZA | 15795549 | MG | 0,00 | 30 |
| 0410000307 | PEDRO HENRIQUE SENCINI | 394708106 | SP | 0,00 | 31 |
| 0410000316 | THIAGO SANTOS NASCIMENTO | 478295455 | SP | 0,00 | 32 |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP
### Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 12/2021
### *CLASSIFICAÇÃO FINAL*

**CARGO 240 - MÉDICO PLANTONISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

| *INSCRIÇÃO Nº* | *NOME DO(A) CANDIDATO(A)* | *DOCUMENTO* | *ESTADO* | *NOTA* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000321 | BIANCA MALGUEIRO | 28349665-4 | SP | 397,70 | 1 |
| 0410000322 | BRENO ROCHA GARCEZ | 640990344 | SP | 309,10 | 2 |
| 0410000318 | ALESSANDRA GODINHO PEREIRA | 2009355 | PA | 285,90 | 3 |
| 0410000325 | FÁBIO FARO WESCHE | 584011210 | SP | 283,00 | 4 |
| 0410000317 | ADRIELE ANDRES FLORES | 3080821899 | RS | 205,50 | 5 |
| 0410000334 | MARCOS FERNANDO PEREIRA DA SILVA | 320854942 | SP | 205,20 | 6 |
| 0410000326 | FÁBIO MATHEUS ZANETTI MANCUSSO | 420864805 | SP | 203,10 | 7 |
| 0410000329 | GABRIEL SABOIA ALEXANDRE | 17515610 | AM | 176,90 | 8 |
| 0410000336 | MAYCON SOTO SIMPLICIO | 44213506-3 | SP | 157,90 | 9 |
| 0410000338 | SANDRA GOMES DE SOUZA SANTOS | 816947 | TO | 150,50 | 10 |
| 0410000324 | ERMANI BLANCO PEREIRA | 62288032-9 | SP | 124,20 | 11 |
| 0410000319 | ANA BEATRIZ PAVIOTTI | 43979819x | SP | 122,80 | 12 |
| 0410000337 | RAFAELA KEYLA FELIPE COYADO RODRIGUES | 25.362.343-1 | SP | 53,40 | 13 |
| 0410000332 | JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS | 21757399 | SP | 51,40 | 14 |
| 0410000328 | FLAVIA DOS SANTOS LIMA | 267675987 | SP | 15,00 | 15 |
| 0410000327 | FERNANDO MIKIO SUZUKI | 294826397 | SP | 5,00 | 16 |
| 0410000339 | VINICIUS RIBEIRO DO VALLE MOYA | 487167314 | SP | 5,00 | 17 |
| 0410000323 | EDSON FAVIO DELGADO SALAVERRY | 184717814 | SP | 0,00 | 18 |
| 0410000331 | JORGE MALULY DE CARVALHO | 342239223 | SP | 0,00 | 19 |
| 0410000333 | JUDSON LUIZ ALVES DE MENDONÇA FILHO | 4980862 | GO | 0,00 | 20 |

**CARGO 241 - MÉDICO PLANTONISTA - ANESTESIOLOGISTA**

| *INSCRIÇÃO Nº* | *NOME DO(A) CANDIDATO(A)* | *DOCUMENTO* | *ESTADO* | *NOTA* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000343 | TARQUINIO LUCIO ALVES DE LIMA | 10412513-5 | SP | 720,00 | 1 |
| 0410000342 | MAIARA MENEZES REIS | 1808885 | RN | 74,50 | 2 |
| 0410000341 | LETÍCIA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO | 636107450 | SP | 66,70 | 3 |
| 0410000340 | FELIPE CARVALHO PRIANTE | 18111238 | AM | 43,70 | 4 |
| 0410000344 | WIL OSIRES FERNANDES | 327568768 | SP | 15,00 | 5 |

**CARGO 242 - MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA**

| *INSCRIÇÃO Nº* | *NOME DO(A) CANDIDATO(A)* | *DOCUMENTO* | *ESTADO* | *NOTA* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|---|---|---|
| 0410000355 | JOSÉ FRANCISCO CARVALHO LEITE JUNIOR | 14012445 | SP | 730,00 | 1 |
| 0410000346 | ADRIANA DAS GRAÇAS MONTANHER MORSCHBACHER | 107781323 | SP | 694,30 | 2 |
| 0410000349 | BARBARA ARRAES GUEDES MACEDO | 45973670-X | SP | 522,20 | 3 |
| 0410000357 | LAIRA RITA FAUSTINO | 281524026 | SP | 496,70 | 4 |
| 0410000351 | CLAUDIA FREITAS DO VALLE | 3348207 | PE | 349,30 | 5 |
| 0410000359 | MARTHA LIRA DE LIMA | 209699487 | RJ | 321,20 | 6 |
| 0410000358 | LÍVIA PAPASIDERO | 44324747-x | SP | 207,30 | 7 |
| 0410000354 | JOAB TEOTONIO DA SILVA | 17085470 | MT | 203,00 | 8 |
| 0410000356 | JULIANA EDILE CHAGAS NORONHA | 440262227 | SP | 148,80 | 9 |
| 0410000347 | ANA LUCIA DOS SANTOS BIANCHINI | 462487404 | SP | 92,30 | 10 |
| 0410000353 | HUMBERTO BARBOSA CARDOSO | 144712660 | SP | 55,90 | 11 |
| 0410000352 | FRANCISCO APARECIDO MOREIRA SILVA | 197438398 | SP | 5,00 | 12 |
| 0410000361 | RENATA HADDAD | 214314947 | SP | 5,00 | 13 |
| 0410000360 | MURILO CRUZ DE FRANCA | 994965 | RO | 5,00 | 14 |
| 0410000345 | ADRIANA APARECIDA PINHEIRO | 188418362 | SP | 0,00 | 15 |
| 0410000348 | ANDERSON LEMES DOS SANTOS | 60838836 | PR | 0,00 | 16 |
| 0410000350 | BRUNA ZAPATA ZILIO BARROS | 381588452 | SP | 0,00 | 17 |
| 0410000362 | THAIS MAYUMI DE ALBUQUERQUE MURATA | 52731593X | SP | 0,00 | 18 |

**Santana de Parnaíba/SP, 11 de fevereiro de 2022.**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**

REALIZAÇÃO: instituto mais.org.br
O Futuro é nosso Presente

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 12/2021.**

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado – **Edital nº 12/2021**, para preenchimento das Funções de Auxiliar de Farmácia, Médico (nas Especialidades: Clínico, Angiologista, Clínica Médica, Gastroenterologista, Geriatra, Ginecologista Obstetra, Neuropediatra, Psiquiatra e Psiquiatra Infantil) e Médico Plantonista (nas Especialidades: Clínico, Urgência e Emergência, Anestesiologista e Pediatra).

Informamos que para a Função de Médico, na Especialidade: Pneumologista, não houve candidatos inscritos, bem como não houve candidato inscrito como Pessoa com Deficiência – PcD.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana de Parnaíba/SP, 11 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**
PREFEITO

**JOÃO MARCOS DOLABANI PORT**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS PÚBLICOS** citados abaixo, ficam convocados para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, manifestarem interesse ou não na vaga pelo endereço eletrônico: **sma.rhconvoca@santanadeparnaiba.sp.gov.br**.

**Concurso Público 004/2018 PEB II (Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado):**032-Tatiana Aparecida Jesus da Silva-RG/SP-30.248.707-4;033-Ana Carolina Santos Akl-RG/SP-32.015.293-5. **Concurso Público 007/2018 Assistente Técnico Jurídico:**045-André Samuel Zangerolamo-RG/SP-35.592.581-3;046-Kleberson Tavares Marques-RG/SP-47.894.203-5. **Concurso Público 008/2018 Médico com Especialização em Pediatria:**008-Fernando Reis Marega-RG/SP-12.578.937. **Concurso Público 001/2019 Monitor Assistencial:**030-Samantha Hussein dos Santos Ribeiro Calanca-RG/SP-47.784.160-0.**Oficial Administrativo:**255-Lucas Santos da Silva-RG/SP-57.773.691-7;256-Thais Gandea Ferranti-RG/SP-37.434.800-5;257-Gessika Camelo Cardoso-RG/SP-35.809.199-8;258-Raduan Pinheiro de Almeida Lima-RG/SP-53.385.407-6. **PEB II (Física):**005-Jose Cicero dos Santos-RG/SP-56.600.663-7.
**PEB II (Geografia):**013-Sonia Silverio-RG/SP-16.349.831-3. **Professor Adjunto:**111-Otamaria Torres de Sousa-RG/SP-57.348.139-8;112-Glaucia Carvalho Zonta-RG/SP-35.998.125-2;113-Talita Maria da Silva-RG/SP-50.216.869-9;114-Fabiana Almeida dos Santos-RG/SP-24.737.584-6. **Concurso Público 003/2019 Agente Comunitário de Saúde (USA Fazendinha - Microárea Fazendinha):**004-Cleide Aparecida Pereira Freire Oliveira-RG/SP-30.487.246-5. **Agente de Combate às Endemias:**025-Rosa Maria Rodrigues Cordeiro-RG/SP-17.237.050;026-Priscyla Aparecida da Silva-RG/SP-40.392.395-5. **Concurso Público 001/2020 Farmacêutico:**002-Abel dos Santos Rodrigues-RG/SP-34.915.653-0. **Fisioterapeuta:**008-Thiago Garrido de Castro Reis-RG/SP-29.155.459-3;009-Gabriele Loise Martins-RG/SP-43.706.876-6. **Médico:**018-Thais Harumi Kitamura-RG/SP-35.038.820-9;019-Maira Moura Dantas-RG/SP-3058025. **PEB II (Matemática):** 011-Raphael Hendrigo de Souza Gonçalves-RG/SP-43.546.395-0. **Psicólogo:**006-Carolina Faria Divino Leite Nogueira-RG/SP-29.762.679-6;007-Viviane Marques de Silos Beguetto-RG/SP-43.168.842-4. **Concurso Público 001/2021 Enfermeiro:**001-Esau Araujo de Lima-RG/SP-23.722.590-6. **Médico com Especialização em Psiquiatria:**010-Eneida Costa Ramalho-RG/SP-165697;011-Eloy Epaminondas Ottoni-RG/SP-32.203.330-5. **Médico Plantonista com Especialização em Urgência e Emergência:**034-Regina Darse Herbas Maldonado-RG/SP-41.091.875-1. **Técnico de Enfermagem:**002-Adriana Oliveira Pelegi-RG/SP-42.704.847-3.

### CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados nos **PROCESSOS SELETIVOS** citados abaixo, ficam convocados para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, manifestar interesse ou não na vaga pelo endereço eletrônico: **sma.rhconvoca@santanadeparnaiba.sp.gov.br**.

**Processo Seletivo 001/2019 PEB II (Química):**009-Jéssica Caroline Pena Alves da Silva-RG/SP-36.409.842-9. **Psicólogo:**032-Maria Jose Santisi Bittencourt Melo-RG/SP-43.929.483-6. **Processo Seletivo Simplificado 001/2021 PEB II (Educação Artística):**013-Silvia Maria Caiado-RG/SP-23.204.477-6. **PEB II (Educação Física):**044-Solange de Jesus Fernandes-RG/SP-42.586.296-3;045-Henrique Pereira de Souza-RG/SP-46.015.918-5;046-Carlos Alberto Jota Filho-RG/SP-42.848.251-X;047-Marcia Maria da Silva-RG/SP-27.678.456-X. **PEB II (Inglês):** 018-Edilson Domingues Vilhasante-RG/SP-36.277.733-0;019-Mika Hellen da Silva Vieira-RG/SP-16.803.167. **Processo Seletivo Simplificado 003/2021 Enfermeiro:**108-Maristela Clementino de Lucena-RG/SP-24.397.677-X. **Médico Plantonista com Especialização em Cirurgia Geral:**008-Ana Carolina Morais Fernandes-RG/SP-30.087.094-2. **Processo Seletivo Simplificado 010/2021 Auxiliar em Saúde Bucal:**012-Leonardo da Silva-RG/SP-27.092.196-5. **Técnico de Enfermagem:**137-Ana Carla Araujo Silva-RG/SP-44.303.489-8;138-Denzel Jacinto Sotana de Araujo-RG/SP-37.578.536-X;139-Maria Suely de Souza-RG/SP-28.491.244-X;140-Iracilda Rodrigues de Souza-RG/SP-15.239.367-5;141-Marilaine Nunes de Oliveira-RG/SP-18.756.967-8;142-Valdete Ribeiro Lupion-RG/SP-18.453.215-2;143-Sandra Regina Rodrigues Ribeiro-RG/SP-14.315.275-0;144-Rosacir de Mello-RG/SP-14.894.642-2;145-Lenilda Aparecida da Silva Takeda-RG/SP-18.571.736-6;146-Maria Aparecida Rodrigues de Sousa Silva-RG/SP-24.748.377-1. **Processo Seletivo 011/2021 Agente de Serviços de Alimentação:**005-Kelly Barreiros de Campos-RG/SP-32.972.982-2. **Agente de Serviços Gerais:**001-Alex Manoel Santos-RG/SP-35.009.309-X. **PEB II (Física):**004-Tania Regina Fóssa-RG/SP-27.101.066-6. **PEB II (Língua Portuguesa):**003-Eliana Inhasz-RG/SP-17.326.770-1;004-Alexandre Rodrigues de Lima-RG/SP-46.645.724-8;005-Maria Rita Amorim de Souza-RG/SP-57.922.485-5. **PEB II (Matemática):**018-Ellen Aro Silva-RG/SP-47.423.147-1. **Processo Seletivo Simplificado 012/2021 Auxiliar de Farmácia:**001-Maria de Lourdes da Silva Gomes-RG/SP-39.408.395-7;002-Mario Marcos Oliveira da Cruz-RG/SP-34.985.472-5;003-Rúbia dos Santos Alves-RG/SP-35.097.215-1;004-José Erinaldo de Jesus Santos-RG/SP-50.347.577-4;005-Liana Carla de Sousa-RG/SP-67.643.178-1;006-Andressa Luana de Moura Sabino Ribeiro-RG/SP-36.237.808-3;007-Daiana Souza Lomeu da Silva-RG/SP-42.642.675-7. **Médico com Especialização em Clínica Médica:**001-Patricia Bernard Andrea-RG/SP-50.277.329-7;002-Emerson Jose Furlan-RG/SP-21.907.799-X. **Médico com Especialização em Gastroenterologia:**001-Sérgio Raimundo Ribeiro-RG/MG-898792. **Médico Plantonista:**001-Patricia Bernard Andrea-RG/SP-50.277.329-7; 002-Antonia Jeane Paula da Silva-RG/SP-63.112.377-5;003-Doroty Karin Dias-RG/SP-42.875.080;004-Ana Carolina Prigioli Chiorlin-RG/SP-46.283.980-1;005-Breno Rocha Garcez-RG/SP-64.099.034-4;006-Alessandra Godinho Pereira-RG/PA-2009355;007-Rui Gomes Fiesca Filho-RG/SP-63.412.535-7;008-Maycon Soto Simplicio-RG/SP-44.213.506-3;009-Sandra Gomes de Souza Santos-RG/TO-816947;010-Ana Beatriz Paviotti-RG/SP-43.979.819-X;011-Alina Guimarães Quintanilha-RG/SP-5.138.968-X;012-Paulo Cezar Carvalho da Silva-RG/SP-37.526.691-4.

Santana de Parnaíba, 11 de fevereiro de 2022.

**JOÃO MARCOS DOLABANI PORT**
**Secretário de Administração**

## MEIO AMBIENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO**
**Departamento de Meio Ambiente – DMA**

OS 64.434/2020-3
**NOTIFICAÇÃO SMMAP - DMA nº 527/2021**

Santana de Parnaíba, 23 de novembro de 2021.

**Benedicto de Oliveira Pedroso**
**CPF: 002.208.768-00**
**Rua Suzana Dias, 515 - Centro - Santana de Parnaíba/SP**
**CEP: 06501-060**
**Ref.: Descarte de Esgoto**

Prezada Senhora,

Vimos, por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a apresentar à SMMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, no **prazo máximo improrrogável de 20 dias a partir do recebimento desta**, comprovante da destinação de todo esgotamento de vossa residência à Rua das Violetas, nº 665 (Antigo 589) - Parque Sinai , com o intuito de atender denúncia anônima de descarte irregular de esgoto. Em tempo informamos que identificamos uma tubulação à frente da residência, dispersando efluente cinza proveniente da lavagem de louças e roupas.

Cabe ressaltar que o não atendimento da respectiva Notificação, sujeitará vossa senhoria as sanções administrativas conforme decreto federal 6.514/08 em seu artigo 80.

Artigo 80 - Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental:

Multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 1.000.000,00 (um Milhão de reais).

O atendimento técnico presencial nesta secretaria (SMMAP-DMA) acontece nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00, sendo realizado no endereço constante no rodapé da presente notificação.

Júlio César Barbosa Nunes
Diretor de Departamento
Departamento de Meio Ambiente

CONDEMAS

PROPOSTA DE PAUTA

33ª Reunião Ordinária
Data: 16/02/2022
Horário: 10:00
Local: Centro Administrativo Bandeirantes
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro

Pauta

- Informe e deliberação das justificativas de ausências;
- Aprovação da ata da 32a Reunião Ordinária.
- Debate e Deliberação:
  - Processos de Licenciamento;
  - Recurso de Autuação e Prazos;
  - Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e Adesão ao URAE-1 Sudeste;
  - Aprovação da prestação de contas do FMSAI - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura;
  - Áreas de Proteção Ambiental;
  - Banner da Reserva Biológica Tamboré;
- Informes gerais

Veruska Carvalho
Presidente designada

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Alteração parcial na Lei nº 2.462/2003**, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso Ocupação do Solo de Santana de Parnaíba.

**Data:** 04 de fevereiro de 2022 - 19h
**Local:** Arena de Eventos, Avenida Esperança, 450 – Campo da Vila.

**A Audiência Pública foi transmitida pelo Facebook** através do link https://pt-br.facebook.com/PrefeituraSantanadeParnaiba/videos/633060574589876/ e obteve 4,7 mil visualizações.

**APRESENTADORES**

| NOME | ENTIDADE |
|---|---|
| Veruska T. F de Carvalho<br>Secretária Municipal SMMAP | Prefeitura Municipal Santana de Parnaíba - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento |
| João Carlos Pereira<br>Coordenador DPLAN/SMMAP | Prefeitura Municipal Santana de Parnaíba - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento |
| Márcia dos Santos Kameyama<br>DPLAN | Prefeitura Municipal Santana de Parnaíba - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento |
| Eliane Ap. Estevam de Oliveira<br>Coordenadora DL Privado | Prefeitura Municipal Santana de Parnaíba - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento |

I. Presentes à reunião todos os **259** que assinaram as listas de presença anexas;
II. Apresentação da Equipe;
III. Apresentação dos procedimentos para perguntas e sugestões (03 minutos);
IV. Exposição do tema (1 hora) pela Secretária Veruska T. Carvalho, Geógª. Eliane Aparecida Oliveira, Arqº. João Carlos Pereira e Engª. Márcia Kameyama,
V. Abertura de tempo de 1 hora para que os participantes, em grupos de 5 pessoas, para perguntas, solicitar esclarecimentos e/ou apresentar propostas;
VI. Leitura das perguntas em formulário próprio e respostas;
VII. Respostas aos questionamentos;
VIII. Encerramento da audiência às 22h30min.

**Formulários preenchidos e entregues na audiência:**

| Participante/Entidade | Perguntas\respostas |
|---|---|
| Gilberto S. dos Santos - Munícipe | Até que ponto a prefeitura, por meio das secretarias Meio Ambiente, Habitação e de Obras tem se preocupado em fiscalizar a cidade na questão da exploração principalmente nas áreas verdes e nascentes, e no caso do bairro que moro Refúgio, a fiscalização da empresa TECIPAR com sua expansão dos negócios?<br><br>R: O aterro é acompanhado pela nossa fiscalização e pela CETESB. Toda denúncia feita é encaminhada à fiscalização. Não há registro de autuações da CETESB por exploração em áreas verdes e nascentes feita pela TECIPAR. |
| André Bastianon - Munícipe | Considerando o estatuto da cidade e as falas técnicas apresentadas na última reunião do CONDEMAS, indicando que a regularização fundiária não exige mudanças no zoneamento, qual o real motivo de realizar mudanças no zoneamento?<br><br>R: Estas áreas não admitem REURB pois sua consolidação é após 2016. |
| André Bastianon - Munícipe | Por que motivo estão sendo recebidas somente perguntas e não há espaço para a apresentação de outras propostas de alteração?<br><br>R: Propostas podem ser feitas na Consulta Pública até o dia 07/02/2022. |
| Kauê Araujo da Silva - Munícipe | Existe algum estudo a respeito dos impactos e preservação da fauna e flora a efeito de preservação ou não da mata nativa?<br><br>R: Sim, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento tem vários estudos sobre a fauna e flora no município, inclusive com a publicação da Cartilha Biodiversidade em Foco - Volume I e II (https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/planejamento/bio_nomunicipio/). |

| | |
|---|---|
| Kauê Araujo da Silva - Munícipe | A alteração do zoneamento de uso em questão impacta na região do Voturuna? É conhecido pela administração pública a importância histórica e cultural do Morro do Voturuna? Não existe desejo de preservação ou uso ecológico e ecoturístico nesta região? Se sim, de que forma e quando?<br><br>R: Na área do Voturuna e sua faixa de amortecimento não há nenhuma alteração, portanto nenhum impacto. As áreas que são objeto de alteração estão fora do Morro do Voturuna.<br>Sim, o Município conhece a importância do Morro do Voturuna, tanto que incluiu em seu Plano de Metas a criação do Parque do Voturuna e já iniciou os estudos necessários para sua implantação.<br>Todo o estudo que vem sendo feito pela Prefeitura, para implantação do Parque, tem como base a preservação e o turismo ecológico. Para definição do prazo faz-se necessária a manifestação do CONDEPHAAT, por ser órgão vinculado ao Estado, o prazo não depende exclusivamente da Prefeitura. |
| Liliane Aparecida Gonçalves - Munícipe | Levando em consideração essa alteração parcial do Zoneamento, não pode abrir um precedente de no futuro também se fazer uma intervenção no Zoneamento da área do Refúgio que hoje já sofre com a ação do aterro sanitário aumentando a área do uso sanitário, não seria melhor fazer a atualização completa do Zoneamento da cidade?<br><br>R: A área hoje é de uso residencial, estamos apenas dizendo com alteração da lei que ela será preferencialmente para habitação de interesse social. Em relação a atualização completa do Zoneamento, estamos em fase de elaboração de estudos para a revisão completa da Lei, como informado na audiência pública, estas alterações parciais foram propostas com base nas demandas mais urgentes e atuais. |

| | |
|---|---|
| Stefano dos Reis Beriowi - Munícipe | Meu bairro: Cristal Park IV é ZEIs (Zona de Interesse Social) e não tem o básico que é saneamento básico, agora querem criar mais ZEIs derrubando mata nativa sem cuidar das ZEIs como Cristal Park IV que já existe?<br><br>R: O Cristal Park está em REURB, onde a implantação de rede de coleta e tratamento de esgoto será tratada. A proposta de criação de novas ZEIS atende ao objetivo de possibilitar a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social. A legislação atual, inclusive a Lei Municipal do Plano de Saneamento proíbe a aprovação de novos empreendimentos sem rede de esgoto, além de estabelecer metas para 100% de coleta e tratamento de esgoto na área atendível do município. |
| Cintia Salos - Munícipe | Considerando que o atual Plano Diretor não está atualizado e fora de sua validade, porque não realizar audiências públicas por áreas para ter uma alteração na Lei de Zoneamento que dialogue com as demandas do bairro e apresente os estudos técnicos e impostos para cada área? Onde estão os estudos técnicos? As ZEIs estão previstas no Plano Diretor?<br><br>R: A revisão do Plano Diretor esta sendo tratada pela Prefeitura, conforme Portaria nº 4 316/21 para levantamento dos dados e informações para, com a participação social, elaborar os estudos, diagnósticos e propostas. Em seguida iniciar a etapa de audiências públicas em todas as regiões da cidade e Consulta Pública. O Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Planejamento e o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Licenciamento apresentam o resumo dos estudos para estas propostas de alteração parcial. |

| | |
|---|---|
| Carina Rocha Nogueira de Mello - Munícipe | Na tabela do Parecer Técnico disponibilizado pelo Link da Prefeitura por vocês, na parte da tabela sobre as alterações (3° coluna da tabela), os dados estão divergentes dos apresentados agora na apresentação da Secretária, quanto às áreas I (ZRBD5), II (ZRBD5), ÁREA V (ZRBD4), se não me engano, mas divergências desse tipo (tipo de ZONA pelo qual se refere a alteração)?<br><br>R: Em relação ao questionamento a divergência de dados entre a apresentação e o parecer técnico ambiental, o parecer se refere apenas às áreas dentro do território do Manancial do Santo André e das ZPEs criadas. Contudo a munícipe tem razão sobre a área V (ZRBD4) pois se trata de uma alteração para ZRMD2 e não ZRBD2 como está no Parecer Técnico nº 14/2022. Entretanto, não houve prejuízo já que a apresentação durante a audiência pública trouxe o dado correto. |
| Fabio Dias - Munícipe | Em grupos de redes sociais do bairro, circula a informação de que a administração da cidade pretende permitir a continuação de empreendimentos em áreas prescritas, bem como autorizar a construção de prédios, como ocorre em Barueri. Procede?<br><br>R: Não procede tal informação e não há nas propostas apresentadas nenhuma modificação relacionada a altura das edificações. |
| Sergio Ricardo Baluque - Munícipe | Só há uma ocupação irregular, por qual motivo não faz a remoção dessas ocupações e assim preservar a área ambiental como santuário da vida dos biomas da Mata Atlântica?<br><br>R: Conforme legislação federal, às ocupações irregulares são passíveis de regularização, desde que cumpram determinadas exigências, inclusive ambientais. A Prefeitura está disposta a analisar qualquer proposta de ampliação das áreas de preservação, para tanto solicita o envio da proposta identificando de forma específica a área e o tipo de proteção ambiental. |

| | |
|---|---|
| Marco Barreto - Munícipe | A lei que criou a área de proteção de Manancial do Voturuna impediu a realização de qualquer atividade na região de apoio a turismo e cultura. Na Estrada Ecoturística do Suru. Como o poder público pode criar políticas de patrimônio natural e histórico se nada pode ser feito pelos empreendedores locais mesmo que se siga boas práticas ecológicas e ambientais?<br><br>R: Conforme lei aprovada poderá ser submetida a análise. |
| Lorenzo Giuliano Ferrari - Munícipe | Qual foi o estudo que motivou a alteração de zoneamento do Ingaí? Onde não tem construção nenhuma e com mata nativa? Por que não esperar a lei de zoneamento para isso?<br><br>R: A proposta de alteração em pequena área na região do Ingai refere-se a um local com construções consolidadas e sem vegetação. |
| Lorenzo Giuliano Ferrari - Munícipe | Qual a garantia que eu tenho do não assoreamento do lago logo abaixo do Ingaí confrontante com Altavis visando a área de alteração de zoneamento onde o próprio Altavis vem assoreando o lago consequentemente a cachoeira que aumenta o Manancial?<br><br>R: Tem processo da CETESB para desassorear. Estamos aguardando resposta ao ofício enviado à CETESB. |

| | |
|---|---|
| Adriana Barbalarga (via Facebook) - Munícipe | Com a mudança do zoneamento, será possível a liberação da documentação/ escritura do Bairro Refúgio dos Bandeirantes?<br><br>R: Conforme respondido pelo Secretário de Habitação, às inscrições do Bairro Réfugio foram encaminhadas ao cartório para registro.<br>A mudança no zoneamento não interfere em nada no processo de REURB. |
| Adriana Vieira (via Facebook) - Munícipe | O que vocês tem a falar sobre o tratamento de esgoto que não é feito na cidade?<br><br>R: Em 2013 o índice do município era 4%, em menos de 10 anos ultrapassamos 40% e conforme previsto no Plano Municipal de Saneamento - Caderno Coleta e Tratamento de Esgoto, a meta é de 100 para toda a área atendível do município. |
| Yuri Dimov (via Facebook) - Munícipe | Por que todas as alterações no zoneamento priorizam a ocupação e implantação de indústrias e residências, e não a manutenção dos já residentes do meio ambiente presente?<br><br>R: A preservação ambiental é tratada no zoneamento através das ZPE que estão sendo ampliadas nesta proposta. Em relação a manutenção de indústrias e residências, esta questão é tratada em leis de licenciamento, regularização fundiária, entre outras. |
| Weber Carvalho (via Facebook) - Munícipe | O CONDEPHAAT foi consultado ou teve acesso a essas alterações que iriam impactar a paisagem do Voturuna e do Itaqui que são patrimônios naturais tombados?<br><br>R: Não, visto que não há mudança na área tombada do Morro do Voturuna e no caso da mudança na Serra do Itaqui, a alteração corrige o zoneamento para adequá-lo ao tombamento. |

A **Audiência Pública** teve início às 19:40h com a recepção aos presentes, assinaturas nas respectivas listas de presença e a entrega de formulário próprio para a elaboração de perguntas e questionamentos. A Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, Sra. Veruska Ticiana Franklin de Carvalho inicia a Audiência Pública às 19h43min apresentando os técnicos, a Geógrafa Eliane Aparecida Estevam de Oliveira, o Arquiteto João Carlos Pereira e a Engenheira Márcia Kameyama; e cumprimentando as autoridades presentes, os Secretários Municipais da Casa Civil, de Desenvolvimento Econômico, da Habitação, da Tecnologia de Informação, Operações Urbanas e de Obras, através da Presidente da Câmara, cumprimentou os vereadores presentes, a população presente e os munícipes que acompanham on line. A apresentação da **alteração parcial na Lei nº 2.462/2003**, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso Ocupação do Solo de Santana de Parnaíba, foi introduzida pela Secrª. Veruska T. Carvalho, que apresentou os conceitos sobre Política Urbana; o que é a Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo; quais as obrigações legais para alteração da Lei; como a Prefeitura realizou a convocação e a divulgação da proposta de revisão parcial e Consulta e Audiência Pública; os quatro objetivos para a apresentação da revisão parcial: 1 - Consolidar a preservação ambiental, ampliando as Zonas de Proteção Especial de três existentes hoje, ZPE do Morro do Voturuna, ZPE do Tiête e ZPE do Juqueri, que totalizam 1.365,47 ha, para inclusão das novas Zonas de Proteção Especial, sendo elas Rebio Tamboré, Voturussu, Burle Max e Serra do Itaqui, totalizando 2.032,20 ha. 2 - garantir áreas passíveis de implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, conforme § 4º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.462/2003, com a ampliação das ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Habitação. 3 - Incentivar atividades econômicas, considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.070, de 15 de dezembro de 2021, que criou o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico no Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação. 4 - Permitir uso institucional na região do Tamboré. Em seguida, junto com os profissionais de sua equipe, apresentou com a minuta de lei que foi elaborada e visa adequações nas às necessidades e urgências identificadas pelo Município. Além disso, durante sua explicação, para que não houvesse dúvida sobre o compromisso ambiental da Administração, ela destaca Santana de Parnaíba como a primeira cidade de língua portuguesa no mundo a elaborar um relatório sobre Objetivos de Desenvolvimentos Sustentáveis protocolado na ONU. Em continuação a apresentação, menciona-se sobre a ampliação das ZPE´s e o estudo feito pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, que resultou na elaboração do **Parecer Técnico DLA 014/22** apresentado pela Geógrafa Eliane Aparecida E. de Oliveira Coordenadora do Departamento de Licenciamento Privado da SMMAP. A Secrª. Veruska T. Carvalho, apresentou a justificativa de ampliação das ZEIS no município, onde foi informado que, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal, a proposta de ampliação atende ao interesse público de oferecer áreas onde poderão ser implantados projetos de produção de habitação de interesse social, por iniciativa do poder público ou não, além do atendimento da solicitação encaminhada através do Memorando nº 515/21 da SMH solicitando ampliação das ZEIS no município para produção de habitação de interesse social. O estudo feito pela SMMAP identificou que as 54 ZEIS existentes no município incidem em áreas com ocupação consolidada e para atender a SMH seria necessária a ampliação para vazios urbanos, sendo uma escolha a proximidade às regiões com potencial econômico, possibilitando a oferta de moradia em locais com oferta de emprego. Para continuidade da apresentação, o Coordenador do Departamento de Planejamento da SMMAP, o Arquiteto João Carlos Pereira apresentou as atribuições do Departamento de Planejamento - DPLAN, neste processo de alteração parcial da lei de parcelamento, uso e ocupação do solo. Em seguida, a Secrª. Veruska T. Carvalho relatou a necessidade de ajuste da lei para atualizá-la frente às novas atividades que surgiram, decorrente do avanço tecnológico e do surgimento de novas atividades econômicas que não estavam previstas, sendo serviços com limitação de implantação em zoneamento que permite a implantação de atividade industrial, conforme solicitação enviada pela SEMEDES. O último objetivo das alterações, esta relacionado a permissão de uso institucional na ZUD - 4, na região do Tamboré, onde existem processos para licenciamento de obras de infraestrutura vinculada às prestadoras de serviços público ENEL (OS nº 21.524/2020) e SABESP (OS nº 97768/2020). Além do fato de que obras de infraestrutura urbana devem ser permitidas em todas as zonas da cidades, com exceção das zonas protegidas. A apresentação, neste momento, passou para a Engª. Márcia Kameyama que apresentou às propostas das alterações dos Mapas Georreferenciados de acordo com os artigos explicados detalhadamente da **Minuta de Lei** para ser apresentada na Câmara Municipal. Ao término da apresentação, algumas das perguntas feitas por escrito, foram respondidas (quadro acima), em seguida **foi aberta a palavra aos presentes**, que foram organizados em grupos de 5 pessoas, devidamente inscritas. 1. Ricardo José - Apresentou questionamento em relação ao aterro e obras no bairro Refúgio dos Bandeirantes, questionando o corte de árvores, conforto dos moradores sendo ameaçado, a mudança dessa lei é para permitir que o bairro fique rodeado pelo "lixão"? Queremos a garantia da Prefeitura de que isso não acontecerá. Qual a contrapartida da empresa? 2. Sérgio Ricardo - Morador do Refúgio que fez questionamento sobre a intervenção na nascente do Jurupari, quem autorizou a obra do novo aterro e se tem estudo sobre a garantia de segurança dos moradores da Rua Ouro Branco. Além de questionar se há projeto para preservação ambiental da parte baixa do bairro, que faz parte do vale da Serra do Voturuna, propondo que essa área seja incluída como área de preservação junto com o Morro do Voturuna. 3. André Bastianon - Entre as considerações e opiniões pessoais que expressou, questionou o motivo de não aparecer as zonas de interesse turístico e cultural na apresentação, propôs a expansão de áreas de proteção, por considerar que não há novidade no que esta sendo proposto. Não concorda com a continuidade do zoneamento e destaca que para os

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

moradores da Região da Aldeia da Serra, que a urbanização da região do Ingai é problemática e prejudicial. 4. José Carlos - Entre as considerações e opiniões pessoais que expressou, questionou sobre a segurança dos moradores do Jaguari e São Pedro com a ampliação da represa. Apresentou preocupação sobre a vinda de empresas, entende a pauta de ampliar emprego, e pergunta a qual custo? o que aconteceu em Franco da Rocha? Em São Paulo e no entorno, ainda que exista logística, existe o fluxo de pessoas, demanda rodovia e onde isso será feito? 5. Pedro Alexandre - Entre as considerações e opiniões pessoais que expressou, apresentou a proposta de transformar o Manancial do Santo André em ZPE e proteger a vegetação existente no local. Em alguns momentos durante as falas a Secrª. Veruska T. Carvalho pediu respeito ao plenário para que os oradores fizessem uso da palavra. Passando a responder aos questionamentos, informou que na zona (ZUD 2 e ZUS) existentes em torno do bairro Refúgio dos Bandeirantes já permite atividade de aterro sanitário e a implantação da ZEIS não muda nada essa situação, pelo contrário, coloca o interesse social na análise de empreendimentos no local. Em relação a ampliação do Aterro, foi informado que o processo de análise e licenciamento do Aterro é atribuição da CETESB, e que a Prefeitura solicitou todos os documentos através da equipe técnica da Prefeitura, se dispondo a ir ao bairro na próxima semana fazer uma reunião com os moradores. Para responder ao questionamento feito sobre a valorização do CONDEMAS, a Secrª. Veruska T. Carvalho, solicitou que os três conselheiros representantes da sociedade civil no CONDEMAS, que estavam presentes respondessem se o Conselho era valorizado e todos responderam positivamente. Sobre o questionamento a respeito do reservatório, foi respondido que o reservatório a ser construído será público e isso permitirá uma segurança hídrica maior ao município. Por fim, foi respondido que já existe legislação de preservação de vegetação, indiferente do zoneamento, há previsão de lei que obriga a sua preservação. Passando a palavra para um novo grupo de inscritos. 6. Cíntia - Entre as considerações e opiniões pessoais que expressou, solicitou informação sobre o déficit habitacional e propôs a criação de mais áreas de proteção ambiental. 7. Julimar - Sobre a proposta de criar a ZEIS 58, por ser uma área com invasão, deve ter mais fiscalização para que não continue novas invasões e solicita a criação de um inventário para fiscalizar a região do Suru com instalação de placas, onde a Prefeitura irá desenvolver projeto, concluiu informando que há previsão legal para uso de Ação Popular. 8. Nuria - Iniciou a fala informando que faz parte do CONDEMAS, que realmente a Secretaria leva os assuntos para ser discutido, entretanto como a demanda é grande acaba não debatendo o planejamento, que há necessidade de atualizar os mapas, que ainda são antigos, que não há um parecer do CONDEMAS e questiona a determinação de área de proteção ambiental se não conseguimos cuidar, que os moradores destas áreas poderão ter regularizadas suas moradias, enquanto os demais moradores tem toda o resto congelado

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

se espaço para crescer o turismo nessa região, pela importância que o Morro tem, e que a área será adensada. 9. Carina Rocha - Questionou a terceira coluna da tabela, com informação divergente entre a apresentação e o Parecer Técnico, sendo respondido pela Secretária que os números das áreas no parecer são limitados à análise de impacto ambiental. 10 - André, Secretário Municipal de Habitação, que fez uma fala reforçando o conceito de áreas de interesse social para habitação popular, e posteriormente com o Estatuto das Cidades foi criada ZEIS, onde o local é identificado como sendo de interesse social, dando o exemplo da situação do Refúgio dos Bandeirantes, reforçando a necessidade de posteriormente realizar nova consulta e audiência publica para cada ZEIS. Atualmente não há mais necessidade de ZEIS para regularização fundiária, entretanto para a produção habitacional de interesse social isso é necessário. Informou que nos próximos 15 dias a regularização do Refúgio dos Bandeirantes vai ser encaminhada para o cartório. E conclui respondendo que a demanda habitacional é de 11 mil e diferenciou o conceito de demanda habitacional e déficit habitacional. Em seguida a Secrª. Veruska T. Carvalho, reforçou que a Consulta Pública continua até o dia 07 e que qualquer pessoa poderá encaminhar proposta, inclusive de indicação de outras áreas para proteção ambiental, que serão analisadas pela equipe tecnica. Também reforçou qual o trâmite legal que o processo de alteração do zoneamento deve seguir, e mesmo não havendo obrigação de aprovação do CONDEMAS, a Secrª. Veruska T. Carvalho fez questão de informá-lo na última reunião sobre as propostas de alteração no zoneamento com vínculo ambiental, demonstrando o compromisso do governo com essa pauta. 11. Lourenço - Falou sobre a área IV, onde há um lago e nascente que vem sendo assoreado pelo Altavis, Vale da Formiga, e questionou as metas dos ODS em relação às metas do Plano de Saneamento do município. 12. José Carlos - Destacou que vê com muito progresso o que esta sendo feito, deu como exemplo o estudo feito em outro município, onde a ocupação descontrolada foi prejudicial, falou que participou do CONDEMAS e que o direito ambiental não pode se sobrepor ao direito à propriedade, que temos que construir conjuntamente esse processo e valoriza a iniciativa da Prefeitura em debater essa situação ouvindo todos os lados. 13. Valdirene - Moradora do Refúgio dos Bandeirantes, que falou sobre a preocupação em relação a escavação que esta sendo feita e o risco que isso pode trazer para os moradores, que eles estão pedindo socorro. 14. André - Iniciou dizendo que não é contra o Governo, que poderia elogiar um monte de coisa, que querem o direito de expressar a vontade do que querem para a cidade, e apresentou o questionamento de quais os serviços que estão incluídos na ZEIS, disse que o Refúgio dos Bandeirantes está muito bem servido de equipamento público e que se ampliar o número de pessoas na região, os serviços não serão como hoje e concluiu solicitando a guarda municipal para acompanhá-lo por não se sentir seguro. Essa solicitação foi prontamente respondida pela a Secrª. Veruska T. Carvalho, que se colocou

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

à disposição para acompanhá-lo, caso necessário. 15. Nuria - Fez o questionamento ao Secretário de habitação sobre a previsão de recurso para a criação de novas ZEIS no município, já que a infraestrutura precisa ser garantida e se às ZEIS existentes estão sendo atendidas por infraestrutura urbana. Propõe o debate como o todo, debater para que lado a expansão está ocorrendo, o desenvolvimento do turismo na região no Morro do Voturuna, que pode ser a saída para o turismo ecológico, de forma planejada. 16. José Carlos - Fez uma citação sobre como a cidade deve ser concebida e o papel do poder público, reforçando que o Poder Público tem que ser expectador, deu exemplos do processo de urbanização em São Paulo e a abertura de pistas em margem de rios. 17. Vereador Nilson - Como alguém que morou por muitos anos no Bairro do Refúgio, esclareceu que o zoneamento permite atividade de aterro no local e se colocou à disposição para ajudar a encontrar uma solução para o problema. Novamente, durante as falas a Secrª. Veruska T. Carvalho teve que pedir respeito durante as falas e informou sobre o avanço no índice de esgotamento da cidade que ampliou de 4% para mais de 40%. Que em relação ao questionamento sobre novas vias na cidade, foi realizado no ano passado a aprovação do Plano de Mobilidade Urbana, com audiência e consulta pública. Foi novamente concedida a palavra ao Secretário Municipal da Habitação André Luiz Cottet para esclarecimentos referente à demanda habitacional e áreas em REURB. Novamente foram respondidas perguntas enviadas pela internet e para encerramento da audiência pública, a Secrª. Veruska T. Carvalho, apresentou três encaminhamentos: 1) realizar reunião com os moradores do Bairro Refúgio dos Bandeirantes na próxima semana, 2) Qualquer proposta para ampliação de áreas de proteção ambiental pode encaminhar à SMMAP, entretanto até esse momento às áreas apresentadas para ZPE passaram por estudo e encontram-se aptas para essa transformação, 3) Em relação às modificações no Manancial do Santo André, os membros do CONDEMAS sabem que foi aprovada legislação no final do ano passado que determina a obrigação de aprovação no CONDEMAS de todos empreendimentos e intervenções no Manancial. Agradecendo a presença de todos, o debate realizado em audiência pública foi concluida. Eu Veruska T. F. de Carvalho, firmo a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais técnicos da SMMAP.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

**Errata**

Em relação ao Parecer técnico DLA nº 14/2022:

| Folha | Linha | onde se lê | Leia-se |
|---|---|---|---|
| 01 | 36 | ZRBD2 | ZRMD2 |
| 03 | 50 | (tabela - área V) ZRBD2 | ZRMD2 |



## JURÍDICO

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.079, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Altera dispositivo da Lei nº 4.028, de 22 de setembro de 2021, que dispôs sobre a criação dos benefícios eventuais denominados auxílio aluguel, apoio permanência e apoio moradia destinados às pessoas em vulnerabilidade social.**

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 30 da Lei n° 4.028, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Fica o Município autorizado a celebrar até o dia 31 de julho de 2022, contratos de locação cujos objetos sejam imóveis já utilizados no programa de Aluguel Social em 2021, locados nos termos da Lei n° 3.023, de 19 de fevereiro de 2010 e alterações, visando à continuidade dos benefícios outrora concedidos, sendo a vigência de referidos contratos limitada até a data de 31 de dezembro de 2022." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 10 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**
**Prefeito Municipal**

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.080, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Cria o cargo de médico plantonista 12 horas e altera dispositivos da Lei nº 3.117, de 25 de maio de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.**

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados e acrescidos à Tabela 4, do Anexo I, da Lei nº 3.117, de 25 de maio de 2011, 200 (duzentos) cargos de Médico Plantonista 12 (doze) horas, grupo salarial I-12, com exigência de graduação superior em Medicina, especialização na área de atuação ou residência ou experiência mínima de 5 (cinco) anos comprovadas na especialidade e registro profissional.

**Art. 2º** O Anexo II da Lei n° 3.117, de 2011, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:
"Médico Plantonista 12 horas: Presta assistência integral ao cidadão, em regime de plantão, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorre de urgência e emergência." (NR)

**Art. 3º** O Anexo III da Lei nº 3.117, de 2011, passa a vigorar acrescido do Grupo I-12, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 10 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**
**Prefeito Municipal**

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

| GRUPO I12 | NIVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | R$ 3.291,07 | R$ 3.455,62 | R$ 3.628,40 | R$ 3.809,82 | R$ 4.000,31 | R$ 4.200,33 | R$ 4.410,34 | R$ 4.630,86 | R$ 4.862,40 | R$ 5.105,52 | R$ 5.360,80 |
| | 2 | R$ 3.628,40 | R$ 3.809,82 | R$ 4.000,31 | R$ 4.200,33 | R$ 4.410,34 | R$ 4.630,86 | R$ 4.862,40 | R$ 5.105,52 | R$ 5.360,80 | R$ 5.628,84 | R$ 5.910,28 |
| | 3 | R$ 4.000,31 | R$ 4.200,33 | R$ 4.410,34 | R$ 4.630,86 | R$ 4.862,40 | R$ 5.105,52 | R$ 5.360,80 | R$ 5.628,84 | R$ 5.910,28 | R$ 6.205,79 | R$ 6.516,08 |
| | 4 | R$ 4.410,34 | R$ 4.630,86 | R$ 4.862,40 | R$ 5.105,52 | R$ 5.360,80 | R$ 5.628,84 | R$ 5.910,28 | R$ 6.205,79 | R$ 6.516,08 | R$ 6.841,89 | R$ 7.183,98 |

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 4.711, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 3.040 de 14 de março de 2008.**

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.040, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, que somam 4.104,39m² (quatro mil, cento e quatro metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), localizados no Bairro Cidade São Pedro, Gleba "A", Santana de Parnaíba-SP, com as medidas e confrontações mencionadas e individualizadas nas plantas e memoriais descritivos, em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:"(NR)

**Art. 2º** Ficam revogadas as alíneas "a" e "b" do art. 1º do Decreto 3.040 de 2008.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 7 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**
**Prefeito Municipal**

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 4712, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Dispõe sobre oficialização da numeração dos imóveis das vias públicas que especifica, no bairro Chácaras do Solar – Setor 2 (Conjunto Habitacional Júpiter).**

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os imóveis situados nas ruas Eris, Palas, Ceres e Kepler, todos no bairro Chácaras do Solar – Setor 2 (Conjunto Habitacional Júpiter), passam a ter seus respectivos números oficializados, conforme descritos no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 7 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**
**Prefeito Municipal**

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

| Imóvel | Logradouro | Nº Oficial | Complemento | Quadra | Lote | Testada | Área Terreno | Área Construída |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56.053 | RUA PALAS- 0 | 14 | Casa 1 | A | 1 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.054 | RUA PALAS- 0 | 18 | Casa 2 | A | 2 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.055 | RUA PALAS- 0 | 24 | Casa 3 | A | 3 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.064 | RUA PALAS- 0 | 28 | Casa 4 | A | 4 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.068 | RUA PALAS- 0 | 34 | Casa 5 | A | 5 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.069 | RUA PALAS- 0 | 40 | Casa 6 | A | 6 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.074 | RUA PALAS- 0 | 44 | Casa 7 | A | 7 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.077 | RUA PALAS- 0 | 50 | Casa 8 | A | 8 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.079 | RUA PALAS- 0 | 54 | Casa 9 | A | 9 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.081 | RUA PALAS- 0 | 60 | Casa 10 | A | 10 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.084 | RUA PALAS- 0 | 64 | Casa 11 | A | 11 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.085 | RUA PALAS- 0 | 70 | Casa 12 | A | 12 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.088 | RUA PALAS- 0 | 74 | Casa 13 | A | 13 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.091 | RUA PALAS- 0 | 80 | Casa 14 | A | 14 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.097 | RUA PALAS- 0 | 84 | Casa 15 | A | 15 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.099 | RUA PALAS- 0 | 90 | Casa 16 | A | 16 | 5,00 | 100,00 | 47,00 |
| 56.100 | RUA PALAS- 0 | 94 | Casa 17 | B | 17 | 7,78 | 209,94 | 47,00 |
| 56.103 | RUA PALAS- 0 | 100 | Casa 18 | B | 18 | 7,00 | 222,18 | 47,00 |
| 56.106 | RUA PALAS- 0 | 102 | Casa 19 | B | 19 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.109 | RUA PALAS- 0 | 106 | Casa 20 | B | 20 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.113 | RUA PALAS- 0 | 112 | Casa 21 | B | 21 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.116 | RUA PALAS- 0 | 116 | Casa 22 | B | 22 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.117 | RUA PALAS- 0 | 120 | Casa 23 | B | 23 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.118 | RUA PALAS- 0 | 126 | Casa 24 | B | 24 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.119 | RUA PALAS- 0 | 130 | Casa 25 | B | 25 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.120 | RUA PALAS- 0 | 136 | Casa 26 | B | 26 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.121 | RUA PALAS- 0 | 140 | Casa 27 | B | 27 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.122 | RUA PALAS- 0 | 146 | Casa 28 | B | 28 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.123 | RUA PALAS- 0 | 150 | Casa 29 | B | 29 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.124 | RUA PALAS- 0 | 156 | Casa 30 | B | 30 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.125 | RUA PALAS- 0 | 160 | Casa 31 | B | 31 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.126 | RUA PALAS- 0 | 166 | Casa 32 | B | 32 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.127 | RUA PALAS- 0 | 170 | Casa 33 | B | 33 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.128 | RUA PALAS- 0 | 176 | Casa 34 | B | 34 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.129 | RUA PALAS- 0 | 162 | Casa 35 | C | 35 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.130 | RUA PALAS- 0 | 155 | Casa 36 | C | 36 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.056 | RUA PALAS- 0 | 151 | Casa 37 | C | 37 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.057 | RUA PALAS- 0 | 145 | Casa 38 | C | 38 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.058 | RUA PALAS- 0 | 141 | Casa 39 | C | 39 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.059 | RUA PALAS- 0 | 136 | Casa 40 | C | 40 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.060 | RUA PALAS- 41 | 131 | Casa 41 | C | 41 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.061 | RUA PALAS- 0 | 125 | Casa 42 | C | 42 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.062 | RUA PALAS- 0 | 121 | Casa 43 | C | 43 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.063 | RUA PALAS- 0 | 115 | Casa 44 | C | 44 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.065 | RUA PALAS- 0 | 111 | Casa 45 | D | 45 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.066 | RUA PALAS- 0 | 105 | Casa 46 | D | 46 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.070 | RUA PALAS- 0 | 101 | Casa 47 | D | 47 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.071 | RUA PALAS- 0 | 97 | Casa 48 | D | 48 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.072 | RUA PALAS- 0 | 71 | Casa 49 | D | 49 | 7,00 | 141,00 | 47,00 |
| 56.073 | RUA PALAS- 0 | 65 | Casa 50 | D | 50 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.076 | RUA PALAS- 0 | 61 | Casa 51 | D | 51 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.078 | RUA PALAS- 0 | 55 | Casa 52 | D | 52 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.080 | RUA PALAS- 0 | 51 | Casa 53 | D | 53 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.083 | RUA PALAS- 0 | 45 | Casa 54 | D | 54 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.087 | RUA PALAS- 0 | 41 | Casa 55 | D | 55 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.089 | RUA PALAS- 0 | 35 | Casa 56 | D | 56 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.090 | RUA PALAS- 0 | 31 | Casa 57 | D | 57 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.093 | RUA PALAS- 0 | 21 | Casa 58 | D | 58 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.186 | RUA ERIS- 0 | 30 | Casa 1 | E | 1 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.174 | RUA ERIS- 0 | 34 | Casa 2 | E | 2 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.175 | RUA ERIS- 0 | 40 | Casa 3 | E | 3 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.176 | RUA ERIS- 0 | 44 | Casa 4 | E | 4 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.177 | RUA ERIS- 5 | 50 | Casa 5 | E | 5 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.178 | RUA ERIS- 0 | 56 | Casa 6 | E | 6 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.179 | RUA ERIS- 0 | 60 | Casa 7 | E | 7 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.132 | RUA ERIS- 0 | 64 | Casa 8 | E | 8 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.134 | RUA ERIS- 0 | 70 | Casa 9 | E | 9 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.135 | RUA ERIS- 0 | 74 | Casa 10 | E | 10 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.136 | RUA CERES- 33 | 6 | Casa 33 | F | 33 | 3,62 | 94,40 | 52,56 |
| 56.137 | RUA CERES- 0 | 26 | Casa 34 | F | 34 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.138 | RUA CERES- 0 | 30 | Casa 35 | F | 35 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.139 | RUA CERES- 0 | 36 | Casa 36 | F | 36 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.140 | RUA CERES- 0 | 40 | Casa 37 | F | 37 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.141 | RUA CERES- 0 | 46 | Casa 38 | F | 38 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.142 | RUA CERES- 0 | 50 | Casa 39 | F | 39 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.143 | RUA CERES- 0 | 56 | Casa 40 | F | 40 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.144 | RUA CERES- 0 | 60 | Casa 41 | F | 41 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.145 | RUA CERES- 0 | 66 | Casa 42 | F | 42 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.146 | RUA CERES- 0 | 70 | Casa 43 | F | 43 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.147 | RUA CERES- 0 | 76 | Casa 44 | F | 44 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.148 | RUA CERES- 0 | 80 | Casa 45 | F | 45 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.149 | RUA CERES- 0 | 86 | Casa 46 | F | 46 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.150 | RUA CERES- 0 | 90 | Casa 47 | F | 47 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.151 | RUA CERES- 0 | 96 | Casa 48 | F | 48 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.152 | RUA CERES- 0 | 100 | Casa 49 | F | 49 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.153 | RUA CERES- 0 | 106 | Casa 50 | F | 50 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.154 | RUA CERES- 0 | 114 | Casa 51 | F | 51 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.051 | RUA CERES- 0 | 120 | Casa 52 | F | 52 | 5,00 | 105,00 | 59,05 |
| 56.155 | RUA CERES- 0 | 9 | Casa 53 | G | 53 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.156 | RUA CERES- 0 | 15 | Casa 54 | G | 54 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.157 | RUA CERES- 0 | 19 | Casa 55 | G | 55 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.158 | RUA CERES- 0 | 25 | Casa 56 | G | 56 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.159 | RUA CERES- 0 | 29 | Casa 57 | G | 57 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.160 | RUA CERES- 0 | 35 | Casa 58 | G | 58 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.161 | RUA CERES- 0 | 39 | Casa 59 | G | 59 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.162 | RUA CERES- 0 | 45 | Casa 60 | G | 60 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.163 | RUA CERES- 0 | 49 | Casa 61 | G | 61 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.052 | RUA CERES- 0 | 55 | Casa 62 | G | 62 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.164 | RUA CERES- 0 | 59 | Casa 63 | G | 63 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.165 | RUA CERES- 0 | 65 | Casa 64 | G | 64 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.166 | RUA CERES- 0 | 69 | Casa 65 | G | 65 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.167 | RUA CERES- 0 | 75 | Casa 66 | G | 66 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.168 | RUA CERES- 0 | 79 | Casa 67 | G | 67 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.169 | RUA CERES- 0 | 85 | Casa 68 | G | 68 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.170 | RUA CERES- 0 | 91 | Casa 69 | G | 69 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.171 | RUA CERES- 0 | 95 | Casa 70 | G | 70 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.172 | RUA CERES- 0 | 101 | Casa 71 | G | 71 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.173 | RUA CERES- 0 | 105 | Casa 72 | G | 72 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.094 | RUA KEPLER- 0 | 10 | Casa 1 | H | 1 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.095 | RUA KEPLER- 0 | 16 | Casa 2 | H | 2 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.096 | RUA KEPLER- 0 | 20 | Casa 3 | H | 3 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.098 | RUA KEPLER- 0 | 26 | Casa 4 | H | 4 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.101 | RUA KEPLER- 0 | 30 | Casa 5 | H | 5 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.102 | RUA KEPLER- 0 | 36 | Casa 6 | H | 6 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.104 | RUA KEPLER- 0 | 40 | Casa 4 | H | 7 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.105 | RUA KEPLER- 0 | 46 | Casa 8 | H | 8 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.107 | RUA KEPLER- 0 | 50 | Casa 9 | H | 9 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.108 | RUA KEPLER- 0 | 56 | Casa 10 | H | 10 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.110 | RUA KEPLER- 0 | 60 | Casa 11 | H | 11 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.111 | RUA KEPLER- 0 | 66 | Casa 12 | H | 12 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.112 | RUA KEPLER- 0 | 70 | Casa 13 | H | 13 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.114 | RUA KEPLER- 0 | 76 | Casa 14 | H | 14 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.115 | RUA KEPLER- 0 | 80 | Casa 15 | H | 15 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.067 | RUA KEPLER- 0 | 86 | Casa 16 | H | 16 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.075 | RUA KEPLER- 0 | 90 | Casa 17 | H | 17 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.082 | RUA KEPLER- 0 | 96 | Casa 18 | H | 18 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.086 | RUA KEPLER- 0 | 100 | Casa 19 | H | 19 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.092 | RUA KEPLER- 0 | 106 | Casa 20 | H | 20 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.187 | RUA KEPLER- 0 | 9 | Casa 21 | I | 21 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.188 | RUA KEPLER- 0 | 15 | Casa 22 | I | 22 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.189 | RUA KEPLER- 0 | 19 | Casa 23 | I | 23 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.190 | RUA KEPLER- 0 | 25 | Casa 24 | I | 24 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.191 | RUA KEPLER- 0 | 29 | Casa 25 | I | 25 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.192 | RUA KEPLER- 0 | 35 | Casa 26 | I | 26 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.193 | RUA KEPLER- 0 | 39 | Casa 27 | I | 27 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.194 | RUA KEPLER- 0 | 45 | Casa 28 | I | 28 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.195 | RUA KEPLER- 0 | 49 | Casa 29 | I | 29 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.196 | RUA KEPLER- 0 | 55 | Casa 30 | I | 30 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.197 | RUA KEPLER- 0 | 59 | Casa 31 | I | 31 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.198 | RUA KEPLER- 0 | 65 | Casa 32 | I | 32 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.199 | RUA KEPLER- 0 | 69 | Casa 33 | I | 33 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.200 | RUA KEPLER- 0 | 75 | Casa 34 | I | 34 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.201 | RUA KEPLER- 15 | 79 | Casa 35 | I | 35 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.202 | RUA KEPLER- 0 | 85 | Casa 36 | I | 36 | 5,00 | 94,50 | 47,32 |
| 56.203 | RUA KEPLER- 0 | 89 | Casa 37 | I | 37 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.204 | RUA KEPLER- 0 | 95 | Casa 38 | I | 38 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.205 | RUA KEPLER- 0 | 99 | Casa 39 | I | 39 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.206 | RUA KEPLER- 0 | 105 | Casa 40 | I | 40 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.131 | RUA KEPLER- 41 | 109 | Casa 41 | I | 41 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |
| 56.133 | RUA KEPLER- 42 | 115 | Casa 42 | I | 42 | 5,00 | 95,00 | 47,00 |

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 4.714, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.**

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.067, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º São nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde - COMUS, conforme composição abaixo:

I - 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Valquiria De Conto;
b) suplente: Melissa Gomes de Oliveira Trida;
c) titular: Marilu Aparecida Lourenço;
d) suplente: Gladys da Silva Barbosa.

II - 02 (dois) Representantes das demais Secretarias Municipais:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
1. titular: Eliane Valione Amaro;
2. Suplente: Erika Pressoto.

b) Secretaria Municipal de Educação:
1. titular: Antonio Carlos Merigio;
2. suplente: Michele da Conceição Pinto.

III – 02 (dois) Representantes de Prestadores de Serviços:
a) SPX Imagem:
1. titular: Nilmar da Silva Bispo;
2. suplente: Priscila Gregorio Pires.

b) Biomega Medicina Diagnóstica:
1. Titular: Catarina Alves Moreno;
2. Suplente: Guilherme Ambrózio Albertoni;

IV – 02 (dois) Representantes de Trabalhadores da Saúde:
a) titular: Priscila de Souza Lepre;
b) suplente: Andrea Cristina Claudino;
c) titular: Bruna Cristina Bini;
d) suplente: Gesiamy Francisco de Oliveira.

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

V - 08 (oito) Representantes dos Usuários das Unidades de Saúde:
a) titular: Abigail Nicolina Elias Santos;
b) suplente: Hilario de Castro Filho;
c) titular: Cláudia Souza dos Santos;
d) suplente: Marcia Maria Creolandes;
e) titular: Irany Sabina de Souza Madureira;
f) suplente: Murilo Paulo Creolandes da Silva;
g) titular: Lauro Villela Henrique Lima;
h) suplente: Regina Lúcia Costa Villela;
i) titular: Maria Luiza Nogueira Malta de Sá;
j) suplente: Sergio Gomes;
k) titular: Rodrigo Aparecido Ferreira;
l) suplente: Quedma Simeia Ferreira;
m) titular: Rodrigo Lopes dos Santos;
n) suplente: Rosana M. Muniz Carvalho Soares;
o) titular: Vania Aparecida Vanucci Salomão;
p) suplente: Paulo Luiz Lopes Oliveira.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros nomeados neste artigo será de 02 (dois) anos, o qual terá termo inicial em 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica nomeada a Conselheira Valquiria De Conto, para exercer as incumbências de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 8º da Lei nº 2.067, de 29 de dezembro de 1997.

Art. 3º Em atenção ao disposto no § 2º, do art. 4º do Regimento Interno do COMUS (publicado como Anexo Único do Decreto nº 4.147, de 13 de setembro de 2018), o Colegiado Pleno em reunião ordinária havida em 18 de janeiro de 2022, designou as seguintes pessoas para o exercício dos cargos a seguir listados:

I – Presidente/Coordenador(a): Maria Luiza Nogueira Malta de Sá;
II – Vice-Presidente/Vice-Coordenador(a): Bruna Cristina Bini;
III – 1º Secretário(a): Priscila de Souza Lepre;
IV – 2º Secretário(a): Gesiamy Francisco de Oliveira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 18 de janeiro de 2022.

Santana de Parnaíba, 10 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**
**Prefeito Municipal**

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 4.715, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Altera e revoga dispositivos do Decreto n° 4.710, de 2 de fevereiro de 2022.**

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Os inc. I e VI do art. 2º do Decreto n° 4.710, de 2 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º .....
I – uso correto da máscara facial;
.....
VI – casos suspeitos e confirmados deverão ser informados, na Rede Pública Municipal, à equipe da Saúde Escolar, e, na Rede Privada, à Vigilância Epidemiológica do Município." (NR)

**Art. 2º** Ficam revogadas as alíneas 'a', 'b' e 'c' do inc. I do art. 2º do Decreto n° 4.710, de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 10 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**
**Prefeito Municipal**

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**